



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 001/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

**ANTÔNIO SILVA**, Prefeito Municipal de Varginha, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato Administrativo, decorrente da Licitação TP nº 016/2015, celebrado com a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, com Sede na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, CEP nº 90420-001, Porto Alegre/RS, fone (51) 3335-3370, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de Cargos do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, conforme segue:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com as Instruções Especiais contidas neste Edital e seus Anexos, com a Lei nº 5.784, de 04 de dezembro de 2013 - Regulamento de Concursos, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes, sendo ainda coordenado pela Comissão Especial de Concurso instituída pela Portaria Municipal nº 12.784, de 18 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial do Município de Varginha - Edição 1.019 de 21/01/2016 - Página 15.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Concurso Público, respeitado o Cronograma de Execução, Anexo X deste Edital, dar-se-á através do Órgão Oficial do Município, bem como, com a afixação no **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda.**, no Município de Varginha e, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br).

Caberá ao candidato, através dos meios de publicação supracitados, informar-se sobre quaisquer outros atos referentes a este Concurso Público.

Durante a execução do Concurso, a **Objetiva Concursos Ltda.** manterá **Escritório Local, no Município**, na **Escola Easy Informática**, situada na Rua São Paulo, nº 269, Centro, no Município de Varginha/MG, CEP 37002-110.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar seu pedido, devidamente fundamentado, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação, no Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda., na Escola Easy Informática, em dias úteis, no horário das 13h às 19h.

É obrigação do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital e acompanhar todos os demais editais referentes ao andamento do presente Concurso Público, sendo-lhe assegurado, durante todo o curso do certame, o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo XI deste Edital.

#### CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

##### 1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos públicos a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame. As atribuições específicas dos cargos constam do Decreto nº 4.303/2007, Decreto nº 5.647/2011, Decreto nº 7.253/2015 e Decreto nº 7.653/2016.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.2.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão nomeados para investidura nos cargos públicos sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.875 de 25.04.1990 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995 e alterações.

1.1.2.1.1. O Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional.

1.1.2.1.2. Os locais e horário de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Administração Municipal à luz dos interesses e necessidade da mesma.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



1.1.3 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Reserva de vagas - Pessoas c/ Deficiência	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Jan/2016 R\$	Valor de Inscrição R\$
Auxiliar de Serviços Públicos/ Capinador	05	01	Ser alfabetizado. <sup>(1)</sup>	44 horas	903,56	27,00
Auxiliar de Serviços Públicos/ Coletor de Lixo	19	02	Ser alfabetizado.	44 horas	903,56	27,00
Auxiliar de Serviços Públicos/ Obras Diversas	02	*	Ser alfabetizado.	44 horas	903,56	27,00
Oficial de Serviços Públicos/ Borracheiro	01	*	Ser alfabetizado.	44 horas	1.021,30	30,00
Oficial de Serviços Públicos/ Carpinteiro	02	*	Ser alfabetizado.	44 horas	1.021,30	30,00
Oficial de Serviços Públicos/ Marceneiro	01	*	Ser alfabetizado. <sup>(2)</sup>	44 horas	1.021,30	30,00
Oficial de Serviços Públicos/ Pedreiro	02	*	Ser alfabetizado. <sup>(2)</sup>	44 horas	1.021,30	30,00
Operador de Máquina de Pintura	01	*	Ensino Fundamental completo e CNH "D". <sup>(3)</sup>	44 horas	1.171,99	35,00
Operador de Veículos Pesados	01	*	Ensino Fundamental incompleto e CNH "D". <sup>(3)</sup>	44 horas	1.255,73	37,00
Técnico de Nível Superior/ Engenheiro de Segurança	01	*	Ensino Superior completo em Engenharia, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro de Segurança e Registro no respectivo Conselho.	20 horas <sup>(4)</sup>	1.783,18	53,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Angiologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Angiologista e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Cardiologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Cardiologista e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Cabeça e Pescoço e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Cirurgião Geral	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Geral e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Cirurgião Otorrinolaringologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Otorrinolaringologista e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Cirurgião Pediátrico	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Pediátrico e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Cirurgião Urologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Urologista e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Clínico Geral	02	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico da Família/PSF	19	02	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no CRM.	40 horas <sup>(5)</sup>	11.160,89	334,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Dermatologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Dermatologista e Registro no CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico do Trabalho	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico do Trabalho e Registro CRM.	20 horas <sup>(4)</sup>	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico	01	*	Ensino Superior completo em Medicina,	20 horas	4.905,84	147,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



Gastroenterologista			habilitação legal para o exercício da profissão de Gastroenterologista e Registro no CRM.	(4)		
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Geriatra	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Geriatra e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Ginecologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Ginecologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Hematologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Hematologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Infectologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Infectologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Mastologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Mastologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Neurologista de Adultos	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Neurologista de Adultos e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Ortopedista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Ortopedista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Otorrinolaringologista	03	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Otorrinolaringologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Pediatra	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Pediatra e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Plantonista - 12 horas semanais - Cirurgião Geral	10	01	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Geral e Registro no CRM	12 horas	3.032,70 (6)	90,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Plantonista - 12 horas semanais - Clínico Geral	38	04	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no CRM.	12 horas	3.032,70 (6)	90,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Plantonista - 12 horas semanais - Pediatra	10	01	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Pediatra e Registro no CRM.	12 horas	3.032,70 (6)	90,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Pneumologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Pneumologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Proctologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Proctologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Psiquiatra	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Psiquiatra e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico de Nível Superior/ES/ Médico Urologista	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Urologista e Registro no CRM.	20 horas (4)	4.905,84	147,00
Técnico em Laboratório	01	*	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Patologia Clínica e/ou em Análises Clínicas, e Registro no respectivo Conselho de Classe.	44 horas	1.121,75	33,00

\* Cargos que não possuem previsão de reserva de vaga para deficientes, em conformidade com a Lei nº 5.784, de 04 de dezembro de 2013.

(1) Para o exercício das atividades do cargo, o **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/CAPINADOR** deverá concluir Curso específico de 8hs, conforme NR-12, para operar Roçadeira, a ser ministrado pelo SESMT- Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- (2) Para o exercício das atividades do cargo, o **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ PEDREIRO** e o **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/MARCENEIRO** deverão concluir Curso de Metrologia Aplicada e ainda, para o **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/MARCENEIRO**, Curso de Segurança na Operação de Serra Circular, ambos a serem ministrados pelo SESMT- Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.
- (3) Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA** e **OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo D, respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da **posse**. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).
- (4) Carga Horária definida conforme necessidade da Administração, nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 2.673/1995 e Decreto Municipal nº 5.588/2011 e Decreto Municipal nº 7.631/2016.
- (5) Carga horária diária definida em 8 (oito) horas/ dia, vedado a possibilidade de alteração de jornada nos termos da Lei Municipal nº 5.899/2014.
- (6) O vencimento terá acréscimo de "Gratificação Especial de Pronto Atendimento" no valor de R\$ 1.971,25, nos termos da lei Municipal nº 5.613/2012.

1.2. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital, em conformidade com o descrito no item 1.1.1.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A **inscrição neste Concurso Público** implica, desde logo, o **conhecimento e a tácita concordância** pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, conforme segue:

**MANHÃ:** Auxiliar de Serviços Públicos (Todos), Oficial de Serviços Públicos (Todos), Operador de Máquina de Pintura, Operador de Veículos Pesados, Técnico em Laboratório, Técnico de Nível Superior/Engenheiro de Segurança e Técnico de Nível Superior/ES/Médico: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Cirurgião Geral, Cirurgião Otorrinolaringologista, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Urologista, Clínico Geral, Dermatologista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Médico da Família/PSF, Médico do Trabalho, Neurologista de Adultos, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Proctologista, Psiquiatra e Urologista.

**TARDE:** Técnico de Nível Superior/ES/Médico Plantonista: Cirurgião Geral, Clínico Geral e Pediatra.

2.2.1. Se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo e as provas forem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. As inscrições serão realizadas por **Internet** e também poderão ser realizadas de forma **presencial** no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **13h às 19h**.

**2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 16/05/2016 a 14/06/2016.**

**2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **16 de maio de 2016** até as **23h59min** (horário de Brasília) do dia **14 de junho de 2016**, pelo *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.5.2. Salvo as situações a que, comprovadamente der causa, a Objetiva Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição a ser compensado em conta bancária da Municipalidade. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **Banco do Brasil**, sendo a representação numérica



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.1.1. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário.

2.5.3.1.2. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha banco e código de barras diferente do mencionado no subitem 2.5.3.1, não terá sua inscrição efetivada.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **17 de junho de 2016**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da posse**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

**2.6.1. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

## **2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo nos casos de suspensão, adiamento, anulação ou cancelamento do Concurso Público, nos termos da Lei nº 5.784, de 04 de dezembro de 2013 e Lei Estadual nº 13.801 de 26 de dezembro de 2000, não haverá devolução do valor da inscrição.

2.7.2.1.1. Nos casos previstos no item anterior, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através de recurso administrativo, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Este requerimento deverá ser entregue na **Escola Easy Informática**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o término das inscrições, no horário das **13h às 19h**.

2.7.2.1.2. O candidato deverá juntar ao recurso cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado),

2.7.2.1.3. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da devolução, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Varginha e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), mesmo que realizada a inscrição de forma presencial no Escritório Local da Objetiva Concursos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Varginha e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento, alimentação e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.

2.7.9. Ao inscrever-se, o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados junto aos Editais que divulgam os resultados.

## **2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.8.1. A partir de **30/06/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



candidatos homologados, no Órgão Oficial do Município e diretamente no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, bem como, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br).

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme o Capítulo XI deste Edital.

2.8.4. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso.

2.8.5. Se, por ocasião das provas, o candidato não constar da lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válidos, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova.

2.8.5.1. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.

2.8.5.2. Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.1.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; e
- II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.1.2.

3.1.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

3.1.4. Os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.4.1. No período de **16/05 a 18/05/2016, impreterivelmente**, e após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário disponibilizado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página do Concurso, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Caso não disponha de acesso à internet, durante o período de isenção o candidato poderá comparecer ao **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, em dias úteis, no horário das **13h às 19h** para realização do procedimento.

3.1.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de



exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.1.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.1.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do concurso.

3.1.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.1.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.1.10. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.1.11. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.1.12. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **02 de junho de 2016**, no Órgão oficial do Município e diretamente **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda. - na Escola Easy Informática**, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br).

3.1.13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado no Edital, respeitado o prazo do Cronograma de Execução. Após a análise dos recursos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.1.14. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.1.15. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação de inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) na página do Concurso, OU, diretamente no Escritório Local da Objetiva Concursos, e pagar o boleto nos termos estipulados no item 2.5.4 deste Edital, **até o dia 17 de junho de 2016**.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes e futuras para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 5.784, de 04 de dezembro de 2013.

4.1.1 Se da aplicação do percentual oferecido aos candidatos com deficiência resultar número fracionado de vagas, o arredondamento será feito para o número inteiro seguinte, observado o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas.

4.1.2. Na ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, será obedecido o percentual de 10% (dez por cento) reservado para os candidatos com deficiência física previsto neste Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual de 10% (dez por cento) estabelecido.





4.1.3. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas, serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência.

**4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”.**

4.2.1. Quando da homologação das inscrições, a relação dos candidatos que se inscreverem no concurso na condição de pessoas com deficiência será previamente divulgada, em lista separada.

4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. Após a Prova Objetiva, os candidatos que lograram aprovação e marcaram no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência” serão convocados por Edital, para, na data prevista no Cronograma de Execução, procederem à entrega/envio dos seguintes documentos para validar a condição de Pessoa com Deficiência:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, conforme modelo do Anexo III deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

4.6.1. Os documentos referidos no item 4.6 deverão ser **entregues** pelo próprio candidato, que poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo IX deste Edital, durante o período previsto no Cronograma de Execução, **impreterivelmente, no Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, no horário das 13h às 19h, **OU** deverão ser **encaminhados**, via SEDEX, até às 17h do último dia do prazo, para o endereço do Escritório Local da Objetiva Concursos.

4.6.2. Caso o candidato não entregar o **laudo médico e o respectivo requerimento no prazo determinado pelo edital, ou o candidato que apresentar laudo que não atenda aos requisitos** exigidos, não terá validada a condição de pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição, concorrendo apenas às vagas gerais.

4.6.3. O resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência será divulgado a partir do dia **29/09/2016**, no Órgão oficial do Município e diretamente no **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda. - na Escola Easy Informática**, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br).

4.6.3.1. Os candidatos com o requerimento de validação da condição de Pessoa com Deficiência concedida terão efetivado seu pedido de inscrição e concorrerão à vaga especial. O candidato que tiver seu requerimento de validação indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado no Edital, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, Anexo X deste Edital. Após a análise dos recursos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das validações deferidas e indeferidas.

4.6.3.1.1. Depois de divulgada a relação definitiva dos requerimentos de validação da condição de Pessoa com Deficiência decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação permanecerão participando do certame, concorrendo apenas às vagas gerais.

4.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.



4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

## CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, **entregar o requerimento** preenchido (Anexo IV deste Edital) pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo IX deste Edital), **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática, no horário das 13h às 19h, OU, encaminhá-lo para o Escritório Local da Objetiva Concursos, via SEDEX, até às 17h do último dia do prazo, ACOMPANHADO DE:**

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado;** e

b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.**

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

5.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.2. Após período referido no item 5.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.1.1. O Município de Varginha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.

5.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

5.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

5.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

5.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



5.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

5.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

5.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

## CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Para todos os cargos deste Concurso Público, será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

**6.3. PROVA PRÁTICA:** de caráter **eliminatório**, será realizada em segunda etapa, para os cargos de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO e PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA e OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**, desde que aprovados na Prova Objetiva, conforme Capítulo VIII do presente Edital.

**6.4. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:** de caráter **eliminatório**, será aplicada para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS: CAPINADOR, COLETOR DE LIXO e OBRAS DIVERSAS**, desde que aprovados na Prova Objetiva, conforme Capítulo IX do presente Edital.

**6.5. PROVA DE TÍTULOS:** de caráter **classificatório**, para os candidatos ao cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TODOS)**, desde que habilitados na Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos, conforme Capítulo X do presente Edital.

### 6.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
<b>TABELA A</b>					
Técnico de Nível Superior (TODOS, EXCETO Médico da Família/PSF)	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Atuais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		25	2,00	50,00	
	Títulos				10,00
<b>TABELA B</b>					
Técnico de Nível Superior/ES/Médico da Família/PSF	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Saúde Pública	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		25	2,00	50,00	
	Títulos				10,00
<b>TABELA C</b>					
Técnico em Laboratório	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
<b>TABELA D</b>					
Oficial de Serviços Públicos: - Borracheiro - Carpinteiro - Marceneiro - Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Matemática	15	2,00	30,00
Conhecimentos Específicos		20	2,00	40,00	
	Prática	APTO/INAPTO			10,00 <sup>(1)</sup>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



<b>TABELA E</b>					
Operador de Máquina de Pintura Operador de Veículos Pesados	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Matemática	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Prática	APTO/INAPTO			10,00 <sup>(1)</sup>
<b>TABELA F</b>					
<b>Auxiliar de Serviços Públicos:</b> - Capinador - Coletor de Lixo - Obras Diversas	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Matemática	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Aptidão Física	APTO/INAPTO			

<sup>(1)</sup> A Prova Prática possui caráter eliminatório e valerá 10 (dez) pontos, com caráter meramente avaliativo, a nota não será somada às demais notas. **Para fins de aprovação o candidato somente obterá o conceito de APTO/INAPTO.**

6.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.8. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da **NOTA FINAL**.

6.9. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento.

6.11. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

6.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.13. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.14. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6.15. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.16. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das Provas Objetiva, Prática e de Aptidão Física acarretará a eliminação do candidato.

6.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.18. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



6.19. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.20. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.20.1. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6.20.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

6.21. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.22. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.22.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

**6.23. Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

6.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## CAPÍTULO VII - DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **24 de julho de 2016**, em local a ser divulgado



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



por Edital, nos turnos que seguem:

**MANHÃ:** Auxiliar de Serviços Públicos (Todos), Oficial de Serviços Públicos (Todos), Operador de Máquina de Pintura, Operador de Veículos Pesados, Técnico em Laboratório, Técnico de Nível Superior/Engenheiro de Segurança e Técnico de Nível Superior/ES/Médico: Angiologista, Cardiologista, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Cirurgião Geral, Cirurgião Otorrinolaringologista, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Urologista, Clínico Geral, Dermatologista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Médico da Família/PSF, Médico do Trabalho, Neurologista de Adultos, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Proctologista, Psiquiatra e Urologista.

**TARDE:** Técnico de Nível Superior/ES/Médico Plantonista: Cirurgião Geral, Clínico Geral e Pediatra.

7.2. O Município de Varginha reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

7.3. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.3.1. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

7.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

7.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 4 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

7.6. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após 1 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

7.6.1. Ao candidato que sair antes de 1 (uma) hora contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

7.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente.

7.8. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

7.11. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

7.11.1. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.11.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**



7.11.3. Tendo em vista que o processo de correção dos cartões de respostas é feito por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

7.11.4. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

7.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.14. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

7.15. Durante o período de recursos de gabarito preliminar, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, será disponibilizada aos candidatos a vista da Prova Padrão no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática** OU através do endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Após esse período, as provas permanecerão disponíveis apenas no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

7.16. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

#### CAPÍTULO VIII - DA PROVA PRÁTICA

**Somente para os cargos de OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: BARRACHEIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO e PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA e OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS.**

8.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

8.2. Todos os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso serão convocados para realizar a Prova Prática na data de **11 de setembro de 2016**, em local e horário a serem divulgados por Edital, conforme Cronograma de Execução.

8.3. Realizada a Prova Prática, serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Prática**. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.4. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/BARRACHEIRO**, a Prova Prática consistirá na realização de **04 (quatro) testes** sequenciais que avaliarão a habilidade e correta utilização das ferramentas e equipamentos na execução das tarefas de instalação e desinstalação de rodas do veículo e montagem e desmontagem dos pneus nas rodas, na sequência do quadro abaixo:

Testes	Tempo Máximo de prova	Pontos
1 - Desinstalar roda do veículo	10 (dez) minutos	2,0 pontos
2 - Desmontar pneu da roda	8 (oito) minutos	2,0 pontos
3 - Instalar pneu na roda	8 (oito) minutos	3,0 pontos
4 - Instalar roda no veículo	10 (dez) minutos	3,0 pontos

8.5. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/CARPINTEIRO**, a prova prática consistirá na confecção de peça(s) em madeira, a partir de desenho apresentado; no tempo estipulado, na identificação e no uso adequado de materiais e ferramentas utilizados no trabalho, bem como na identificação e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPIs).

8.5.1. O candidato será avaliado por examinador habilitado na execução das atividades, tendo como critérios seu desempenho nos seguintes itens: Conhecimento sobre os materiais utilizados na atividade de carpintaria em geral: 2,0 pontos; Rapidez: 1,0 ponto; Qualidade: 3,0 pontos; Habilidade: 2,0 pontos; e Aproveitamento correto



dos materiais apresentados: 2,0 pontos.

8.6. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/MARCENEIRO**, a prova consistirá na execução e preparo de peça(s) em marcenaria, no tempo estipulado, identificação das ferramentas e equipamentos utilizados na execução da tarefa, bem como na identificação e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPI's).

8.6.1. O candidato será avaliado por examinador habilitado na execução das atividades, tendo como critérios seu desempenho nos seguintes itens: Conhecimento sobre os materiais utilizados na atividade de Marceneiro em geral: 2,0 pontos; Rapidez: 1,0 ponto; Qualidade: 3,0 pontos; Habilidade: 2,0 pontos; e Aproveitamento correto dos materiais apresentados: 2,0 pontos.

8.7. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PEDREIRO**, a prova consistirá na execução de parede/muro de alvenaria; no tempo estipulado, na identificação e preparo dos materiais e/ou equipamentos a serem utilizados, bem como na identificação e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPIs).

8.7.1. O candidato será avaliado por examinador habilitado na execução das atividades, tendo como critérios seu desempenho nos seguintes itens: Conhecimento sobre os materiais utilizados na atividade de Pedreiro em geral: 2,0 pontos; Rapidez: 1,0 ponto; Qualidade: 3,0 pontos; Habilidade: 2,0 pontos; e Aproveitamento correto dos materiais apresentados: 2,0 pontos.

8.8. Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA e OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**, a prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

8.8.1. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA**, a prova consistirá na preparação e acabamento de superfície; na identificação, manuseio e condução adequada da **Máquina de Demarcação de Faixas de Sinalização, ELCIMAQ, EGM-H-AF-240L**, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, conhecimento, manuseio e uso adequado dos demais materiais e ferramentas a serem utilizados no trabalho, bem como na identificação e uso correto dos equipamentos de segurança e proteção (EPI's).

8.8.1.1. O candidato será avaliado por examinador habilitado na execução das atividades, tendo como critérios seu desempenho nos seguintes itens: Conhecimento sobre os materiais utilizados na atividade de Operador de Máquina de Pintura: 2,0 pontos; Rapidez: 1,0 ponto; Qualidade: 3,0 pontos; Habilidade: 2,0 pontos; e Aproveitamento correto dos materiais apresentados: 2,0 pontos.

8.8.2. Para o cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**, a Prova Prática consistirá na condução e operação de **Patrol New Roland 140B e/ou Pá Carregadeira New Roland 12B e/ou Retroescavadeira New Roland 110B** e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição da máquina e manutenção preventiva, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução da tarefa estipulada.

8.8.2.1. O candidato será avaliado por examinador habilitado na condução do equipamento, tendo como critérios seu desempenho nos seguintes itens: **aspectos preliminares** (verificação do veículo, máquina ou equipamento e/ou itens de segurança), **condução/operação da máquina/equipamento** (habilidade e aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento; qualidade e eficiência na execução das tarefas; aptidão), **direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada**. Os candidatos iniciam com a pontuação máxima de **10 pontos** e terão escala negativa da seguinte maneira: **Faltas Leves**: 0,15 ponto limitado a 1,5 pontos; **Faltas Médias**: 0,30 limitado a 2,5 pontos; **Faltas Graves** 0,5 pontos por falta limitado a 6 pontos. **Outros Descontos**: Não cumpriu ou cumpriu parcialmente a tarefa estipulada por falta de condições e/ou habilidade para conduzir/operar a máquina com segurança: Não saiu do local - desconto de 10,00 pontos; Deixou de cumprir 75% da tarefa - desconto de 7,5 pontos; Deixou de cumprir 50% da tarefa - desconto de 5,00 pontos; Deixou de cumprir 25% da tarefa - desconto de 2,5 pontos.

8.9. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.





8.10. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os participantes, conforme cada cargo, desempenharão a mesma tarefa definida e fixada pela Comissão de Provas.

8.11. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.

8.12. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e, para os cargos **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA e OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**, Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

8.13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.), o(a) Município de Varginha reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

**8.14. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.**

8.14.1. Em data e local a serem divulgados por Edital, respeitado o prazo previsto no Cronograma de Execução, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

#### CAPÍTULO IX - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

##### Somente para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS: CAPINADOR, COLETOR DE LIXO e OBRAS DIVERSAS

9.1. A Prova de Aptidão Física, aplicada por profissional devidamente habilitado, destina-se a avaliar a condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

9.1.1. Todos os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso serão convocados para realizar a Prova de Aptidão Física na data de **11 de setembro de 2016**, em local e horário a serem divulgados por Edital, conforme Cronograma de Execução.

9.2. Para concorrer a esta prova o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico, conforme Modelo Anexo VIII deste Edital, emitido no máximo há 15 (quinze) dias da data da Prova de Aptidão Física, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; **caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de APTIDÃO FÍSICA, ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do concurso.**

9.2.1. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

9.2.2. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

9.2.3. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

9.2.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, não sendo estas enquadradas como deficiência física, que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não são considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.



9.2.5. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) o Município de Varginha poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9.3. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

#### **9.3.1. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:**

- O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, ou outro local adequado, em que o candidato deverá percorrer a distância de 2.000 (dois mil) metros, se do sexo masculino ou 1.600 (hum mil e seiscentos) metros, se do sexo feminino, sendo permitido andar durante a sua realização;
- Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

##### Sexo Masculino:

- Será considerado apto o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000 (dois mil) metros.

##### Sexo Feminino:

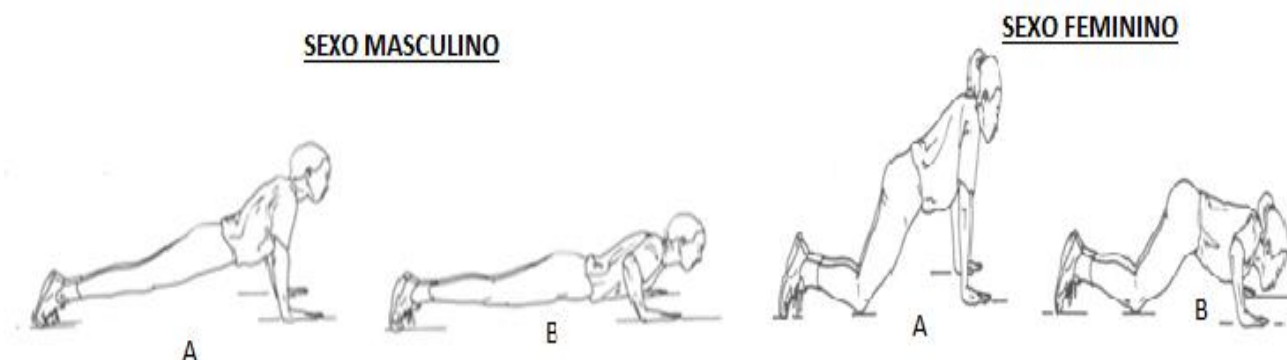
- Será considerada apta a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros.

#### **9.3.2. TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO:**

Esta prova consistirá na execução do exercício de flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo. No tempo de 1 (um) minuto os candidatos do sexo **masculino deverão realizar 15 (quinze) repetições**, e as candidatas do **sexo feminino deverão realizar 10 (dez) repetições**.

**a)** Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente os pés juntos apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Para as candidatas do sexo feminino, o exercício será realizado com o joelho encostado no chão.

**b)** Execução: Flexão dos cotovelos, posicionados com os dedos das mãos projetados à frente e na largura dos ombros de cada candidato, até atingir o ângulo de 90°, retornando à posição inicial (cotovelos completamente estendidos).



##### Sexo Masculino:

- Será considerado apto o candidato que realizar as 15 (quinze) repetições em 1 (um) minuto.

##### Sexo Feminino:

- Será considerada apta a candidata que realizar as 10 (dez) repetições em 1 (um) minuto.



**CAPÍTULO X - DA PROVA DE TÍTULOS**  
**Somente para os cargos de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TODOS)**

10.1. Após a Prova Objetiva, conforme Cronograma de Execução, todos os candidatos que lograram aprovação serão convocados a apresentar os Títulos para concorrer a esta etapa.

10.1.1. No período definido, os títulos deverão ser **entregues no Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática, no horário das 13h às 19h OU encaminhados, via SEDEX, até às 17h do último dia do prazo, para o endereço do Escritório Local da Objetiva Concursos.** Para os títulos enviados por SEDEX, utilizar obrigatoriamente a forma de autenticação prevista no item 10.4.3.b.

10.2. Esta Prova será somente **classificatória**, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus Títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.

**10.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**

Itens		Títulos por item	Títulos	Pontuação por Título
TODOS OS CARGOS	<b>1. Pós-Graduação (Curso concluído, desde que relacionado ao cargo).</b> Para <b>cada nível de formação</b> , serão considerados, no máximo, <b>02 (dois) títulos.</b>	<b>06</b>	Especialização	1,00
			Mestrado	1,50
			Doutorado	2,50
SOMENTE PARA MEDICOS	<b>2. Cursos de suporte avançado de vida com validação internacional.</b> Será considerado, no máximo, <b>01 (um) título por área.</b>	<b>03</b>	Área de Cardiologia	0,50
			Área de Pediatria	0,50
			Área de Trauma	0,50
<b>Pontuação máxima limitada a 10 pontos</b>				
3. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão.				
3.1. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.				
4. Para comprovação dos cursos do <b>item 2</b> , somente serão aceitos: a) Cópia do Cartão de Certificação Internacional, ou; b) Declaração de <b>aprovação</b> emitida pela instituição que realizou o curso.				
5. Além de observados os demais requisitos, nos <b>itens 1 e 2 NÃO</b> serão pontuados os títulos: a) De exigência/requisito para o cargo; b) De cursos não concluídos; c) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada por item, conforme grade; d) Que não tenham relação direta com o cargo do candidato; e) Expedidos em data posterior à publicação deste Edital ( <b>17/03/2016</b> ) - Art. 53, §2º do Regulamento de Concursos.				
6. Os comprovantes/títulos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, EXCETO para os casos previstos no Decreto Federal nº 5.518/05.				

**10.4. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

10.4.1. Os títulos poderão ser entregues pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou procuração (conforme Anexo IX deste Edital) acompanhada do documento de identidade do procurador, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de Títulos, e, se por procuração, entregue também o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



10.4.2. Juntamente com os Títulos, deverá ser apresentada sua relação, em formulário próprio, conforme modelo Anexo VI deste Edital, que deve ser preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento, quando entregue pessoalmente, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

10.4.2.1. A pontuação máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.

10.4.2.2. O candidato deve observar o limite máximo de Títulos para entrega, conforme disposto na tabela 10.3 para cada cargo. Caso o candidato entregue número de Títulos superior, serão desconsiderados.

10.4.3. Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:

a) Apresentar uma cópia de cada título acompanhada do título original, sendo que o responsável pelo recebimento desses documentos dará autenticação (fará conferência do número de títulos contidos no envelope, assim como de cada cópia apresentada com o título original); **ou**

b) Apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus títulos. Nesse caso, será dispensada a apresentação do título original.

10.4.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item anterior e demais disposições, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador). Também não serão avaliados documentos originais.

10.4.4.1. No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.

10.4.5. Juntamente com os Títulos e a relação de títulos, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade, que comprove o nome do candidato. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar, além da cópia do documento de identidade, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.4.6. Salvo nos casos abrangidos pelo item 10.4.5, nos títulos que não constem o nome correto e completo do candidato ou este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração com assinatura autenticada em cartório, informando o seu nome correto e relacionando os títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação de titularidade, sob pena de não serem pontuados.

10.4.7. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de encaminhar o formulário de relação de títulos, assim como o formulário entregue sem estar preenchido.

10.4.8. Não serão pontuados os títulos que estiverem desacompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que entregues. Igualmente, não serão pontuados os títulos relacionados, mas não entregues.

10.4.9. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.4.10. O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo) não será avaliado como título, mas deverá ser nominado na relação de títulos, no campo destinado para isso.**

10.4.10.1. O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação. Se o candidato deixar de apresentar esse comprovante ou atestado, poderá não ter seus títulos pontuados, ou, ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar essa habilitação exigida.

10.4.11. Os títulos e sua respectiva relação deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.



10.4.12. Para a prova de títulos, os candidatos inscritos em dois cargos deverão entregar/enviar dois envelopes contendo em cada um a documentação do respectivo cargo, bem como relação individualizada de cada cargo. Não serão avaliados os títulos que não atendam ao disposto neste item.

10.4.13. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados títulos sem a informação do nome do candidato.

10.4.14. Os títulos entregues não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para fins de auditoria.

10.4.15. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

10.4.16. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

10.4.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Concurso, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.4.18. Não serão pontuados os títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem à Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

10.5. Em data e local a serem divulgados por Edital, conforme o Cronograma de Execução, será realizada a abertura dos envelopes dos Títulos em sessão pública.

## CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento da isenção de taxa;
- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Execução, conforme segue:

### **11.2.1. Recursos via Internet e de forma presencial:**

11.2.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, respeitado o Cronograma de Execução, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página, **OU**, também, poderão ser interpostos pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo IX deste Edital) no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, no horário das **13h às 19h**.

11.2.1.2. Os recursos deverão conter:

11.2.1.2.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

### **11.2.2. Recursos via SEDEX:**

11.2.2.1. Até as 17 horas do último dia de prazo de cada fase recursal, os recursos poderão ser **encaminhados, via SEDEX**, para o **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, conforme modelo



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



Anexo VII deste Edital, e deverão conter o que segue:

11.2.2.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

11.2.2.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

11.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

11.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

11.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

11.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do Concurso Público.

11.9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

11.12. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

11.13. A partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados, os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática** e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.14. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de paralisação dos Correios, ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto por aqueles a que, comprovadamente, der causa.



## CAPÍTULO XII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.

12.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

12.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

12.3.1. Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

12.3.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

12.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo V deste Edital, e **entregá-lo até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática, no horário das 13h às 19h, OU, encaminhá-lo, via SEDEX, para o Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática, até as 17h do último dia de prazo, juntamente com a documentação abaixo referida:**

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

12.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

12.3.3.1. Para os cargos da TABELA A:

- obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva.

12.3.3.2. Para o cargo da TABELA B:

- obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota em Saúde Pública;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva.

12.3.3.3. Para os cargos das TABELA C, D, E e F:

- obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota em Língua Portuguesa.

12.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

12.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## CAPÍTULO XIII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- 13.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 13.2. A publicação da nomeação dos candidatos será realizada por Portaria no Órgão Oficial do Município e paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.
- 13.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Objetiva Concursos Ltda., por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao Município de Varginha, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
- 13.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 13.2.3. O Município de Varginha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
- 13.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 13.3.1 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Prefeitura, em conformidade com o Art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 13.3.2. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Prefeitura Municipal de Varginha, à luz dos interesses e necessidades da mesma.
- 13.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
- 13.5. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Varginha.
- 13.6. Para a posse, o candidato deverá realizar exame médico admissional, de caráter eliminatório, o qual consistirá em avaliação médica, odontológica e psicológica, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.302/2007, Decreto Municipal nº 7.380/2015 e no Decreto Municipal nº 7.524/2015 ou outros que vierem a substituí-los, que se destina a aferir se o candidato encontra-se APTO para o cargo, através de Laudo Médico realizado pela equipe multidisciplinar do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho
- 13.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
  - b) Laudo Médico Oficial, nos termos do item 13.6 deste Edital, atestando boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
  - c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
- 13.8. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso





Público.

13.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

#### CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

14.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.2.1. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Varginha, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

14.4. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VI - Modelo de Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VII - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo VIII - Modelo de Atestado;
- Anexo IX - Modelo de Procuração;
- Anexo X - Cronograma de Execução.

Município de Varginha, 15 de março de 2016.

**ANTÔNIO SILVA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ANEXO I**  
**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/CAPINADOR**

**Descrição Sintética:** Trabalho de natureza simples que consiste em executar serviços de capina, limpeza e conservação de praças, quadras, próprios públicos e logradouros públicos, e principalmente manutenção das vias urbanas.

**Descrição Analítica:** Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico. Informar à chefia imediata as necessidades do trabalho para organização do setor. Participar de mutirão de capina de rua, usando ferramentas adequadas, para dar suporte ao setor e manter a cidade limpa. Remover e juntar grandes quantidades de mato, amontoando num só lugar, para facilitar a retirada do mesmo. Solicitar caminhão, através do líder da turma, para remoção de grandes quantidades de mato. Auxiliar colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando houver disponibilidade de tempo e estando com as tarefas cumpridas. Capinar diariamente o setor determinado, limpando e depositando o mato nos pontos indicados, procurando deixá-los em locais que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, longe de boca de lobo, estacionamentos, portas de casas e lojas para facilitar a remoção e trânsito no local. Cuidar do paisagismo de praças e jardins, plantando, podando e regando grama, flores e árvores ornamentais, para sua manutenção e sobrevivência. Podar grama de jardins, utilizando roçadeira à gasolina e tesoura, para facilitar e manter a limpeza de praças e jardins. Plantar grama, preparando a terra e assentando placas de grama, para impedir erosão e atender ao paisagismo. Cuidar de viveiros, semeando, fazendo rodízio de canteiros e mudas, para atender programas especiais de plantio e reflorestamento. Fazer limpeza de meio-fio, passeios, utilizando enxadas, sachos, ratelos e vassouras para remover e juntar mato. Preparar enxada, amolando e encavando, para facilitar e agilizar o trabalho do dia a dia. Remover a capina amontoada, usando garfos e pás e jogando no caminhão, para completar as tarefas, fazendo uso de balaios quando necessário. Descarregar capina recolhida, removendo do caminhão com garfo e pás, para depósito no lixão. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho. Substituir funcionários, quando de férias ou licença ou por outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes para organização dos serviços prestados. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções de descanso e refeições, evitar ficar exposto em calçadas, passeios, lugares de muito movimento de carros e pedestres. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas. Zelar e guardar materiais de capina e ferramentas, colocando em lugares próprios para organização do ambiente do trabalho, mantendo a responsabilidade e cuidados necessários, transportá-los de maneira segura no qual não ofereça risco de acidentes para com o usuário e para terceiros. Requisitar material de capina com prévio espaço de tempo antes da saída para a jornada de trabalho. Seguir ordem de serviço estabelecida. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando os equipamentos de proteção EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) indicados para a função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/COLETOR DE LIXO**

**Descrição Sintética:** Trabalho de natureza simples que demanda apresentar condições físicas adequadas. correr constantemente, acompanhando o caminhão caçamba. coletar lixo diariamente seguindo roteiro estabelecido. carregar, descarregar, recolher, juntar, selecionar lixo, depositando-o em caminhão caçamba.

**Descrição Analítica:** Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico. Seguir roteiro estabelecido, respeitando o cronograma das atividades diárias, para facilitar o trabalho e evitar o acúmulo de lixo. Prestar atenção ao trânsito, observando-se o tráfego de carros, motos e bicicletas, para evitar acidentes. Prestar atenção em animais domésticos, evitando principalmente o ataque de cães, para prevenção de acidentes. Evitar a reciclagem e triagem durante o percurso para evitar atraso na coleta. Desocupar latas ou lixeiras, descarregando o lixo no caminhão para melhor organização da coleta. Pegar várias sacolas de lixo, ao mesmo tempo, usando as duas mãos, para agilizar o trabalho da equipe. Jogar o lixo no caminhão, atirando com rapidez sacos e sacolas na caçamba, para agilizar o trabalho de equipe e atender o horário estabelecido. Correr constantemente indo, vindo e seguindo o caminhão caçamba, para acompanhar a sua velocidade e evitar tumultos no trânsito. Carregar tambores de lixo juntamente com o parceiro, para facilitar o trabalho de jogá-lo na caçamba. Carregar lixo adequadamente, evitando deixar cair nas vias públicas, para manutenção da limpeza. Juntar lixo caído na rua, pegando-o com pá e vassoura, para manutenção e limpeza em vias públicas. Atender pessoas idosas e gestantes, buscando o lixo coletado, para o bom atendimento dos munícipes. Limpar o caminhão coletor, varrendo e retirando resíduos de lixo, para a limpeza e evitar o entupimento do lavador (caçamba e cabina). Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados. Atender às normas de higiene e



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo ocupar. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças por outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando houver disponibilidade de tempo e estando com suas tarefas cumpridas. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação. Estar sempre disponível para trabalhar além do expediente normal, impreterivelmente nos finais de semana conforme Estatuto do Servidor Público, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas. Seguir ordem de serviço estabelecido. Apresentar sugestões, sugerindo idéias, técnicas e mudanças para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços. Descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar apropriado, aterro controlado ou sanitário. Amontoar o lixo em um único ponto de forma adequada em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, boca de lobo e outros estabelecimentos, enquanto aguarda passagem do caminhão coletor para agilizar a coleta e facilitar o trabalho evitando reclamações dos munícipes. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, usar equipamentos de proteção EPI's (Equipamento de Proteção Individual), colocando luvas, uniformes, botas, coletes para atender as normas de segurança. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS DIVERSAS**

**Descrição Sintética:** Trabalho de natureza simples que consiste em executar serviços em obras diversas, como: manutenção de estradas, gabiões, rios, obras ou manutenção em cemitérios, transportes em geral, executar serviços de lubrificação, limpeza, lavagem interna e externa de veículos automotores e máquinas etc, abastecer, engraxar e prover máquinas, indo as frentes de trabalho, visando a manutenção e conservação dos mesmos. executar serviços de montagem e desmontagem de barracas, palanques, arquibancadas e outras atividades solicitadas para manutenção e conservação de logradouros e próprios públicos.

**Descrição Analítica:** Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico. Fazer cerca de mourões, preparando buracos com cavadeira, esticando arame, pregando grampo/areste com martelo, para atender necessidades do trabalho. Fazer manutenção de estradas, utilizando enxadas para espalhar terra e cascalho, para facilitar o escoamento de água. Capinar gabiões, removendo lixo e capim, para facilitar o escoamento de água. Limpar leito de riachos, retirando sujeiras, galhos, árvores, lixos, para o melhor escoamento de águas. Trabalhar em obras, auxiliando na montagem e desmontagem de andaimes, vigas, armações e outras estruturas diversas. Atuar como servente de obras públicas, transportando materiais de construção, fazendo massas específicas, para o bom andamento do trabalho. Remover e juntar grandes quantidades de lixo e restos de construção, solicitando carreta, através do líder da turma, para remoção do lixo. Auxiliar no transporte de materiais de construção, lixos, detritos resultantes da varrição de vias urbanas, praças e jardins, carregando e descarregando esses materiais, para facilitar o trabalho de equipe. Executar diversos serviços de natureza pesada tais como: manuseio e transporte de ferragem, bloco de concreto, tijolo, cimento, cal e etc., dentro e fora das repartições públicas e realizando mudanças de munícipes. Recolher animais mortos de pequeno porte, colocando-os em sacos plásticos de lixo, para remoção do setor responsável. Capturar animais de pequeno, médio e grande porte e encaminhá-los para o setor competente. Cuidar do paisagismo de praças e jardins, plantando, podando e regando grama, flores e árvores ornamentais, para sua manutenção e sobrevivência. Podar grama de jardins, utilizando roçadeira à gasolina e tesoura, para facilitar e manter a limpeza de praças e jardins. Auxiliar no Departamento de Limpeza Urbana, podando árvores, operando roçadeira, moto serra e/ou equipamentos similares. Plantar grama, preparando a terra e assentando placas de grama, para impedir erosão e atender ao paisagismo. Cuidar de hortas comunitárias, preparando canteiros, adubando, semeando, regando e cultivando hortaliças, verduras e frutas. Cuidar de viveiros, semeando, fazendo rodízio de canteiros e mudas, para atender programas especiais de plantio e reflorestamento. Fazer limpeza de meio-fio das praças e jardins, utilizando enxada e rastelo, para remover e juntar grama e lixos. Participar de mutirão de limpeza de praças e jardins, usando ferramentas adequadas, para dar suporte ao setor e manter a cidade limpa. Preparar enxada, amolando e encavando, para facilitar e agilizar o trabalho do dia a dia. Auxiliar na preparação de buraco, esparramando e rastelando asfalto. Auxiliar no setor de pavimentação no recorte e aplicação de asfalto. Auxiliar no setor de terraplenagem na limpeza de caçambas. Auxiliar no assentamento de manilhas, construção de redes de água pluvial, aberturas de valas, construção de drenos, limpeza de bueiro, fossas, ruas, assentamento de meio fio, fazendo massa de cimento, construir gabiões, carregar e descarregar materiais para as obras e limpeza de ferramentas. Auxiliar oficiais de serviços públicos durante a execução dos serviços, fornecendo ferramentas, instrumentos, peças, etc, para facilitar o trabalho nos serviços prestados. Revisar equipamentos, observando condições gerais de mangueiras, compressor, bombas, para manter o bom funcionamento dos mesmos. Preparar produtos químicos, seguindo normas estabelecidas e fórmulas estipuladas, para uso adequado e correta aplicação. Remover resíduos de veículos,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



aplicando-se externamente produtos químicos, para remoção de resíduos pesados. Lavar veículos, tapetes e acessórios, utilizando jato d'água, mangueira e bomba compressor, para remoção de resíduos e sujeiras. Lavar motor de veículos, usando jato d'água, de óleo diesel e desengraxante, para conservação e manutenção do mesmo. Seguir instruções técnicas e mecânicas, lavando veículos e motores, observando o manual técnico, para atender melhor a conservação do veículo. Lavar internamente veículos, utilizando jato de ar, aspirador e pano úmido em bancos, vidros, painel e etc., para limpeza e conservação dos mesmos. Lavar tapetes e acessórios, utilizando jato d'água, shampoo e vassouras, para remoção de resíduos e sujeiras dos mesmos. Limpar vidros internos e externos, usando água, álcool, pano úmido, jornal flanelas, para remoção de sujeiras e limpeza dos mesmos. Lustrar veículos, utilizando flanela, jornal e cera, para melhor conservação dos mesmos. Dar banho de óleo diesel nos motores de caminhões, usando spray nas partes metálicas (rodas, chassis, motores), para evitar ferrugem e propiciar melhor conservação. Engraxar as partes móveis do veículo (cardam, bico de engraxadeira), utilizando-se spray do compressor, para melhor lubrificação e manutenção técnica dos mesmos. Manobrar, quando necessário, e se tiver autorização da chefia, veículos que estejam para ser lavados e lubrificados, para facilitar o trabalho. Abastecer veículos específicos na bomba de óleo, colocando mangueira no tanque, para posterior distribuição nas máquinas. Engraxar diariamente máquinas, lubrificando engraxadeiras, para evitar quebra das mesmas. Trocar filtro de óleo, lâminas, verificando condições de uso e desgaste de lâminas, para melhor rendimento e manutenção das máquinas. Atender todas as máquinas, indo em todas as frentes de trabalho e abastecendo-as com óleo, para manutenção das mesmas e bom andamento do trabalho. Auxiliar o mecânico na lavagem e limpeza de peças, auxiliando no manuseio de ferramentas e limpeza das oficinas. Preencher fichas diariamente, anotando-se quilometragem, troca de óleo, máquina, motorista, para registro de saída de óleo e controle de abastecimento. Auxiliar motorista, ajudando em todas as atividades executadas, para melhor prestação de serviços. Acionar motor de ar, girando manivela, para manutenção completa e funcionamento da bomba de óleo e da bomba de graxa. Trocar pneus e realizar pequenos reparos de emergência, registrando avarias ocorridas, para manutenção do veículo e continuidade das tarefas exercidas. Receber ordens de serviços, através de formulários próprios, com endereço, nome do responsável, início da montagem e desmontagem, para operacionalização dos serviços solicitados. Encaminhar ao Setor de Transporte, solicitando caminhão, para transporte de materiais (latão, telhas, ferramentas, pranchões de madeira, tábuas), para instalação de barracas, palanques e arquibancadas. Dirigir-se ao depósito de materiais, com autorização de liberação de materiais, para entrega dos mesmos de acordo com a ordem de serviço. Solicitar material de trabalho (pregos, arame, latão, telhas, ferramentas, pranchões de madeira, tábuas, madeirite), encaminhando ao encarregado do setor, e posteriormente, ao almoxarifado, para a retirada dos mesmos. Montar palanques atendendo ordens de serviço, colocando madeirite no piso, estruturas, levantando colunas, colocando travessas, telhas, cobertura para atender necessidade administrativa. Montar barracas, levantando as suas partes laterais e fixando-as com parafusos. Fixar telhas de folha de zinco, utilizando pregos, para dar acabamento na barraca. Montar arquibancadas, encaixando os grampos (barras de ferro), e apoiando ao chão, para posterior colocação de tábuas no assento. Colocar tábuas nas arquibancadas, fixando-as com pregos nos metalons, para dar acabamento nas mesmas e evitar acidentes. Entregar os serviços executados, dirigindo-se ao responsável pela festa/evento, para informação do serviço executado. Aguardar término do evento/festividades, seguindo datas estabelecidas nas ordens de serviços, para proceder desmontagem de barracas/palanques/arquibancadas. Fazer desmontagem de serviços executados na montagem, despregando telhas, desparafusando encaixes, retirando grampos, arames, e transportando para o caminhão, para encaminhamento ao depósito ou para outro local de evento, já agendado. Auxiliar, quando necessário, e na inexistência de outras ordens de serviços, a equipe de limpeza urbana, para atender às necessidades do setor. Orientar equipe de trabalho, informando, ensinando, explicando as operações a serem realizadas, para prevenir acidentes e organização do serviço. Auxiliar no Departamento de Trânsito nas tarefas de novas implantações e manutenção, auxiliando nas pinturas de vias, instalações de placas, etc. Auxiliar nas festividades cívicas e folclóricas para o bom andamento do serviço. Cemitério: Abrir e fechar covas, túmulos, gavetas e carneiro, retirando terra, assentando tijolos, colocando massa de cimento, colocando e retirando blocos de alvenaria de concreto, para preparação de sepultamentos. Retirar ossos dos jazigos, removendo blocos de alvenaria de concreto, para depósito dos ossos em ossuários. Proceder à abertura de sepulturas, à exumação de cadáveres, preparando para sepultamentos de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municípios, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringem os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, municípios, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / BARRACHEIRO**

**Descrição Sintética:** Trabalho especializado, de natureza simples, que consiste em substituir, recauchutar, restaurar pneus, utilizando máquinas e equipamentos específicos e apropriados.

**Descrição Analítica:** Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, usados em veículos de transporte, usando equipamentos técnicos, ferramentas específicas, para recuperação dos mesmos. Desmontar a roda do veículo, utilizando



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



ferramentas e equipamentos , para avaliação da câmara e pneus danificados e posterior execução do serviço. Revisar parte interna e externa do pneu, verificando defeitos e retirando objetos perfuro-cortantes, para providenciar sua restauração, recauchutagem ou refugo. Examinar câmaras e pneus danificados, localizando furos existentes, vedando-os com materiais adesivos, para impedir saída de ar e recuperação dos mesmos. Revisar câmara de ar, colocando válvula de entrada e saída de ar, para reutilização. Montar as rodas no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as portas com justa pressão, para assegurar a exatidão do serviço. Trocar óleo do compressor, esgotando o tanque e drenando a água, para manter o bom funcionamento do mesmo. Verificar pressão do ar do compressor, analisando manômetro, para manter o equilíbrio e a pressão. Verificar correias, analisando seu desgaste, resistência, etc. para o bom funcionamento do compressor. Verificar o esmeril, vistoriando a pedra e escova de aço, para evitar acidentes e proporcionar o desempenho do equipamento. Informar o desgaste excessivo do pneu, encaminhando o veículo para oficina, para sanar o problema. Verificar a quilometragem do veículo, registrando e comunicando ao encarregado, para analisar o desgaste dos pneus. Levantar veículos, posicionando corretamente macacos hidráulicos, para operacionalização do serviço. Verificar a posição do pneu a ser trocado, registrando em formulário próprio a sua localização, para informar a necessidade do serviço a ser executado. Selecionar os equipamentos, separando conforme a necessidade, para proporcionar a execução do trabalho. Requisitar os materiais no almoxarifado, preenchendo o formulário próprio, para adquirir os materiais necessários na execução de serviços liberados. Receber as ordens de serviços , através de formulários próprios, analisando as prioridades para atender a solicitações e necessidades operacionais. Checar os equipamentos, verificando as ferramentas e maquinários, para o bom desempenho do trabalho. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / CARPINTEIRO**

**Descrição Sintética:** Trabalho de natureza simples, que consiste em confeccionar estruturas de madeira, móveis simples, cercas, formas para concreto armado madeiramento simples e aparelhamento, preparando, cortando, ajustando e armando peças de madeira, utilizando máquinas e equipamentos apropriados.

**Descrição Analítica:** Analisar plantas, croquis, projetos, verificando as especificações e medidas para direcionar o serviço e seqüência das operações a serem executadas. Efetuar traçagens na madeira assinalando os contornos da peça seguindo os desenhos e modelos, para evitar perdas de materiais e atender especificações de desenho. Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando, executando outras operações, com ferramentas manuais ou mecânicas, para boa execução do projeto. Cortar as peças de madeira, utilizando serrotes, serras circulares, para atender as especificações do desenho. Utilizar tupias, lixadeiras, furadeiras, moldurando, lixando e furando as peças, para a boa qualidade do serviço. Reformar janelas, portas, mesas, cadeiras, móveis em geral, reparando ou substituindo totalmente ou parcialmente as peças danificadas, para atender as solicitações da ordem de serviço. Instalar esquadrias e outras peças de madeira, como portas, janelas, escadas, e similares, retirando o excesso de madeira, para dar formato da medida exata do local. Confeccionar forros, telhados, etc. medindo e separando as peças, para a montagem dos mesmos. Confeção de cercas e formas para concreto armado. Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para manutenção de peças. Montar partes, encaixando-as, fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado. Passar as peças em desempenadeiras, removendo defeitos saliências, para um perfeito acabamento do serviço. Selecionar a madeira e materiais necessários, verificando as medidas, espessuras, tipo de madeira, etc. para a adequação do serviço. Selecionar os materiais, baseando-se nas ordens de serviço, para requisitá-los no almoxarifado. Requisitar os materiais do almoxarifado, listando-os em formulário próprio, para adquirir os materiais necessários na execução do serviço. Receber as ordens de serviços, analisando as prioridades, para separar os materiais necessários para execução do serviço. Verificar os equipamentos e maquinários, conectando-os e fiscalizando-os, para se certificar do bom funcionamento dos mesmos. Encaminhar as peças para a pintura ou verniz, repassando ao encarregado, para dar continuidade na execução do serviço. Reaproveitar pedaços de peças, confeccionando estacas, para atender a equipe de tomografia. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / MARCENEIRO**

**Descrição Sintética:** Trabalho especializado, que consiste em confeccionar estruturas de madeira, móveis simples, cercas, madeiramento simples e aparelhamento, preparando, cortando, ajustando e armando peças de madeira, utilizando máquinas e equipamentos apropriados.

**Descrição Analítica:** Examinar plantas, croquis, projetos, verificando as especificações técnicas e medidas para determinar o material a ser utilizado na confecção de reparação de móveis e peças de madeira. Executar traçagens na madeira assinalando os contornos da peça seguindo os desenhos e modelos, para evitar perdas de materiais e atender especificações de desenho. Trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando, fazendo detalhes, fazendo encaixes, preparando a montagem da peça ou do móvel para armação da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com cola, prego ou parafuso. Cortar as peças de madeira, utilizando serrotes, serras circulares, para atender as especificações do desenho. Utilizar tupias, lixadeiras, furadeiras, modulando, lixando e furando as peças, para a boa qualidade do serviço. Confeccionar e reparar móveis e peças de madeira, de alta qualidade, dando-lhe acabamento, utilizando plainas, furadeiras, lixadeira, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas. Reformar móveis patrimoniais, refazendo, recuperando ou substituindo, reparando, restaurando as peças danificadas, para atender necessidades administrativas e manutenção dos mesmos e restituição das características originais. Reformar janelas, portas, mesas, cadeiras, móveis em geral, reparando ou substituindo totalmente ou parcialmente as peças danificadas, para atender as solicitações da ordem de serviço. Instalar esquadrias e outras peças de madeira, como portas, janelas, escadas e similares, retirando o excesso de madeira, para dar formato da medida exata do local. Assentar portas, fechaduras e alizares, fazendo reenquadramento e encaixe das peças, para atender necessidades do projeto solicitado. Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outras peças e móveis montados, para atender desenhos e acabamento adequado. Confeccionar forros, telhados, cercas e formas para concreto armado, etc. medindo e separando as peças, para montagem dos mesmos. Executar divisões do ambiente, delimitando e dividindo espaços, para atender necessidades de estruturas físicas. Selecionar a madeira e materiais necessários, verificando as medidas, espessuras, tipo de madeira, etc. para adequação do serviço. Passar as peças em desempenadeiras, removendo defeitos e saliências, para um perfeito acabamento do serviço. Reaproveitar pedaços de peças, confeccionado estacas, para atender equipe de topografia. Selecionar os materiais, baseando-se nas ordens de serviço, para requisitá-los no almoxarifado. Verificar os equipamentos e maquinários, conectando-os e vistoriando-os para se certificar do bom funcionamento dos mesmos. Requisitar os materiais do almoxarifado, listando-os em formulário próprio para adquirir os materiais necessários na execução do serviço. Receber as ordens de serviços, analisando as prioridades, para separar os materiais necessários para execução do serviço. Encaminhar as peças para a pintura ou verniz, repassando ao encarregado, para dar continuidade na execução do serviço. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PEDREIRO**

**Descrição Sintética:** Trabalho especializado, de natureza simples, que consiste em executar atividades de construção e manutenção de próprios públicos, executando serviços de alvenaria, concreto, assentando tijolos, ladrilhos, etc.

**Descrição Analítica:** Executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, seguindo desenhos, esquemas e especificações, para atender a demanda administrativa de próprios públicos e outros. Construir alicerces, utilizando materiais e produtos indicados e corretos, de acordo com o projeto, para formação de base de paredes, muros, etc. Levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção, seguindo técnicas operacionais específicas, para cumprimento de planejamento e projeto. Verificar as características da obra, examinando a planta e especificação, para a orientação na escolha do material apropriado e melhor execução do trabalho. Assentar alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais finos, utilizando argamassa, para execução da obra. Rebocar paredes da construção, utilizando prumo e nivelamento das mesmas, assentando revestimentos, para acompanhar cronograma estabelecido. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas, respaldando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, para melhor conservação do patrimônio público. Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para



execução da obra desejada. Receber ordens de serviço, verificando atividades do dia-a-dia, procurando o Encarregado do Setor de Manutenção de Próprios Públicos, para distribuição de tarefas às equipes de trabalho. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

### **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA**

**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para pintura de vias públicas e similares.

**Descrição Analítica:** Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos hidráulicos, eletrônicos e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos equipamentos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando hidráulico, para pintura automática e manual. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus equipamentos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federais, estaduais e municipais. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

### **OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**

**Descrição Sintética:** Trabalho especializado, que consiste em dirigir veículos pesados motorizados, hidráulicos, operacionalizar tratores (rolo liso e pé de carneiro), esteira, motoniveladora, escavadeira, carregadeiras, e retroescavadeira, para realizar trabalhos especializados, requerendo habilidade e perícia, visando evitar acidentes e desgaste do equipamento, e assegurar o maior rendimento possível no desempenho das tarefas.

**Descrição Analítica:** Conferir nível de óleo de motor, do hidráulico e de transmissão, utilizando vareta para verificação da quantidade de óleo existente, para o bom funcionamento da máquina. Conferir nível de água do radiador e bateria, retirando tampa de reservatório, para verificar a quantidade de água existente evitando fundir motor e placas. Seguir procedimentos administrativos, conferindo solicitação, ordens de serviço e roteiro de trabalho, para desempenhar as atividades de trabalho no dia-a-dia. Realizar procedimentos técnicos operacionais específicos de cada máquina, seguindo instruções de funcionamento, para melhor lubrificação e uso adequado do motor. Zelar por máquinas, acessórios e equipamentos, providenciando soluções e entrando em contato com oficina, para manutenção e conservação do patrimônio público. Verificar diariamente as condições da máquina utilizada, observando acessórios, pneus, parte elétrica e outros implementos, para conservação e manutenção. Ligar a máquina e aguardar aquecimento do motor, para proporcionar melhor lubrificação do mesmo e marcação do hodômetro, para registro de horas trabalhadas. Operar veículos automotores sobre rodas (02 ou 03 eixos), manipulando comandos diversos para transporte de cargas e recolhimento de lixo. Conduzir equipes de trabalho, transportando-as aos lugares determinados, para execução de operações específicas e ordens de serviços. Operar máquina montada sobre rodas ou esteiras, provida de caçamba móvel, de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de corte e elevação, de tração e hidráulicos, para escavar e remover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina a motor provida de



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



dispositivo escavador, dirigindo-a, e manobrando os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalizações de água, esgoto, drenagens e outras. Operar máquina a motor provida de lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de movimentação da pá, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina e escarificador e movida por auto propulsão, manipulando os comandos de marcha, direção, para nivelar terrenos, estradas, pistas e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos com pedras, cascalho, terra e asfalto. Operar trator de pneu, utilizando grade, arado, carreta, sulcador, rotativo, escarificador, para arar, gradear, sulcar, e roçar a terra para plantações agrícolas. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado que consiste em executar atividades de inspeção, orientação, fiscalização, elaboração e apoio no cumprimento das normas de segurança pelos diversos setores da empresa, visando a prevenção de acidentes e doenças nos ambientes de trabalho.

**Descrição Analítica:** Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e medicina no trabalho, atuando no ambiente do trabalho, inclusive em máquinas e equipamentos, para minimizar ou eliminar os riscos decorrentes do trabalho. Verificar aspectos de segurança nas diversas secretarias através das inspeções dos técnicos de segurança do trabalho, identificando os riscos nelas existentes, para prevenir agressões aos trabalhadores e ao meio ambiente. Determinar a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), mediante levantamento ambiental e operacional para prevenção de acidentes e doenças do trabalhador. Manter permanente relacionamento com a CIPA e SESMT, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiar e treinar os componentes e profissionais para intervenção eficiente e eficaz nos ambientes laborais. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores, ministrando cursos e promovendo palestras com distribuição de materiais educativos para a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho. Esclarecer e conscientizar os empregados, sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os e sensibilizando-os para mudanças comportamentais. Analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional e dos fatores ambientais, para a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes no trabalho. Elaborar e implantar programas e normas de procedimentos de segurança, quantificando os riscos ambientais e conhecendo os processos e organizações do trabalho para minimizar os riscos ambientais e operacionais. Responsabilizar-se pela orientação sobre as normas regulamentadoras, divulgando normas e procedimentos para execução das tarefas visando minimizar os riscos de acidentes e doenças do trabalho. Elaborar programas e laudos técnicos para fins preventivistas e de aposentadoria. Sugerir programas e políticas de segurança para o município. Verificar aspectos de segurança de estabelecimentos comerciais e industriais para fins de liberação de alvarás de funcionamento. Conscientizar as empresas, realizando orientações, para que elas se enquadrem no código de postura do município e na lei de uso e ocupação do solo urbano. Verificar aspectos de segurança nas obras de construção civil, identificando os riscos nelas existentes, deliberando alvarás e orientações para prevenir os acidentes com os trabalhadores das obras, bem como, com os munícipes que trafegam pelas ruas da cidade. Verificar aspectos de segurança referentes à construção de passeios, afim de evitar acidentes com os pedestres. Analisar os projetos a serem instalados nos estabelecimentos comerciais, verificando se as mesmas atendem ao código de posturas, orientando quando estiverem em desacordo, afim de prevenir riscos aos munícipes. Verificar condições de segurança em locais de aglomeração pública, feiras, exposições, shows, circos, etc, para liberação do alvará de funcionamento. Visitar residências que recorrem à Prefeitura, atendendo munícipes e verificando os agentes agressivos existentes nas empresas vizinhas a elas tais como: ruído, poeira, componentes químicos e outros, para elaboração de laudo técnico e resolutividade das questões, conforme código de posturas municipal. Orientar os empresários sobre normas e códigos em vigor no município, conscientizando-os quanto ao código de posturas e meio-ambiente, para a implantação de indústrias na cidade conforme norteiam as leis municipais. Colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da prefeitura, utilizando os conhecimentos de segurança e medicina do trabalho para adaptar às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Colaborar na elaboração do código de posturas (Plano Diretor Municipal), participando e informando dados técnicos específicos, para nortear o seu desenvolvimento. Estabelecer parceria com o Corpo de Bombeiros, contactando-os permanentemente para vistorias, detectando riscos de incêndios, visando o cumprimento da legislação municipal, inclusive quando à aprovação de projetos e laudos técnicos. Elaborar o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e solicitando do Médico do Trabalho em conjunto com a Enfermeira do Trabalho, a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Auxiliar nas questões ligadas ao aeroporto, assessorando na





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



regularização de convênios, auxiliando na implantação de melhorias para o desenvolvimento e a implementação de projetos. Cooperar, quando solicitado, com as atividades desenvolvidas pelo Município. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO ANGIOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Angiologia. Fazer diagnósticos das patologias vasculares, através de anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Fazer tratamentos e/ou encaminhamentos, quando necessário, para cirurgião vascular, prescrevendo medicação necessária, para diagnóstico e prognóstico das enfermidades vasculares. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cardiologista. Participar do Programa de Controle e Tratamento da Hipertensão Arterial, diagnosticando, realizando tratamentos das complicações, orientando individualmente ou grupos, visitando domicílio, quando necessário, para promover recuperação do paciente e atendimento da demanda do programa. Realizar avaliações pré-operatórias, analisando e diagnosticando risco cirúrgico, para prevenção de complicações trans e pós-operatórios. Fazer controle de pacientes, participando dos demais programas de saúde, que estão submetidos à multiterapia, realizando avaliações clínicas, laboratoriais e exames especiais, para prevenção e controle de complicações. Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, orientando e esclarecendo sobre as peculiaridades do programa, para melhor integração da mesma e melhoria da qualidade de atendimento do paciente. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgia de cabeça e pescoço. Fazer diagnósticos das patologias de cabeça e pescoço, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Fazer tratamentos e/ou cirúrgicos das patologias de cabeça e pescoço. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre Câncer de cabeça e pescoço a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos de contração dessas patologias. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação de emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas, prejudique o paciente. Prestar atendimento cirúrgico em nível ambulatorial e hospitalar e executar atividades da mesma natureza e nível de complexidade. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgião geral e específicas. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Realizar cirurgias, seguindo técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação ao emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas, prejudique o paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO CIRURGIÃO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde através de exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgias em Otorrinolaringologia. Participar do Programa de Prótese Auditiva, diagnosticando, indicando, acompanhando e reabilitando o portador de deficiência auditiva. Realizar tratamento cirúrgico das patologias otorrinolaringológicas gerais e específicas, realizando exame clínico, otoscopia, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho nasal e otológico à nível ambulatorial e cirúrgico, terapia, medicamentos e acompanhamento da evolução do tratamento. Fazer o tratamento cirúrgico, fonoaudiólogo, solicitando exames, preenchendo guias de encaminhamento, acompanhamento da evolução da cirurgia e pós-operatório. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgia pediátrica. Realizar tratamento cirúrgico das patologias pediátricas específicas, realizando exame clínico, tratamento medicamentoso e cirúrgico, para reintegração e reabilitação do paciente até 12 anos. Fazer tratamento cirúrgico, solicitando exames clínicos e preenchendo guias de encaminhamento, para atender às necessidades da criança. Detectar possíveis alterações físicas, avaliando o desenvolvimento, para posterior tratamento das mesmas. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação ao emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas, prejudique o paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar atividades e procedimentos de grande complexidade, dando atendimento individual, a pacientes da rede municipal de saúde, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Atender urgências/emergências na unidade especializada de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgia Urológica. Fazer diagnósticos das patologias urológicas em geral, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção da incapacidade. Fazer tratamento cirúrgico, solicitando exames clínicos e preenchendo guias de encaminhamento, acompanhamento da evolução da cirurgia e pós-operatório; para atender às necessidades do paciente. Fazer prevenção de câncer de próstata, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, orientações, palestras, para diminuição da incidência da patologia. Participar do Programa de Controle e Prevenção de DST's, diagnosticando e tratando precocemente, orientando o paciente e parceiro, buscando contatos, orientando para sexo seguro, para diminuição dos riscos e suas consequências. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre câncer de próstata e DST's a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos para desenvolvimento dessas patologias. Realizar tratamento cirúrgico das patologias urológicas gerais e específicas como: Vasectomia, Postectomia(Fimose) e Plástica de Freio Prepuçial, Litotripsia Extracorpórea, Cistoscopia, Ureterolitotripsia, Nefrolitotripsia - Percutânea, Biópsia da Próstata, Ressecção Endoscópica da Próstata, Prostatectomia Radical, Cirurgias Laparoscópicas, Correção de Incontinência Urinária na Mulher. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Clínico geral. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição



de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO DA FAMÍLIA/PSF**

**Descrição Sintética:** Realizar consultas e atendimentos médicos. Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (promoção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação). Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**Descrição Analítica:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade para o estabelecimento de vínculo e tratamento mais resolutivo aos usuários; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc...) para promover a saúde e o bem-estar do paciente em diversos locais do território; Realizar consultas programadas e de atenção à demanda espontânea em clínica médica, pediatria, puericultura, ginecologia, coleta de citopatológico, obstetrícia e pré-natal de baixo risco, para prestar atendimento a todos os ciclos de vida; encaminhar, quando necessário, os usuários a outros pontos de atenção, respeitando os protocolos e fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento para a complementação do plano terapêutico dos pacientes; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe para a capacitação adequada e contínua; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; planejar, organizar, avaliar e executar atividades de caráter individual e coletivo, compreendendo um conjunto de ações que englobam a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, para o atendimento integral dos indivíduos; intervir sobre os fatores de risco, que a comunidade está exposta, para evitar o adoecimento da população; assessorar e realizar a elaboração de campanhas educativas para promover a autonomia e o protagonismo dos sujeitos em relação à produção de saúde; utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões; executar atendimento aos pacientes, estabelecendo diagnóstico e conduta terapêutica clínica e/ou cirúrgica, observando o Código de Ética Médica e atividades Técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: auscultar, apalpar ou utilizar instrumentos especiais, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames complementares, para o tratamento adequado dos pacientes; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, ECG, Raio X e outros para informar ou confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos, de forma legível, para o entendimento adequado do paciente sobre o seu tratamento; registrar em fichas específicas (de forma legível) e em sistemas de informação: os dados dos pacientes, solicitação e resultados de exames, conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para documentar o plano terapêutico de cada caso; emitir atestados, conforme a necessidade, para atender as determinações legais; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; participar de programas de vacinação. Orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; encaminhar ao INSS, pacientes que ficarem mais de 15 dias afastados, para o pagamento de benefício aos mesmos; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes, para atuar de acordo com as exigências do Ministério da Saúde; prestar o primeiro atendimento às urgências até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, para minimizar o sofrimento, possíveis sequelas ou mesmo à morte dos pacientes; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado, para racionalizar os processos de trabalho e evitar a proliferação de vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos, bacilos e insetos indesejáveis; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, para a excelência dos processos de trabalho.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Dermatologia. Participar do Programa de Controle e Tratamento da Hanseníase, realizando diagnóstico e tratamento pessoal, fazendo prevenção das incapacidades, fazendo avaliação, busca e controle de endemia. Administrar doses supervisionando mensal da poli-químio-terapia, observando paciente sobre a ingestão da dose, no momento da consulta, para garantia da eficácia do tratamento. Realizar exames dermatológicos de todos os pacientes de Hanseníase, avaliando nervos periféricos e da pele, para avaliação da evolução da patologia. Realizar visitas domiciliares, quando necessário, pacientes ou familiares faltosos ou impossibilitados de comparecerem ao serviço, para manter a continuidade do tratamento, prevenir quanto ao aparecimento de complicações e o controle da patologia. Fazer diagnóstico das afecções dermatológicas gerais, realizando anamnese e exame clínico, para estabelecimento do tratamento prognóstico. Fazer tratamento e controle da Leishmaniose cutânea e mucosa, realizando anamnese, exame clínico e epidemiológico, para controle da disseminação da zoonose. Participar de equipe multidisciplinar, orientando e esclarecendo sobre as peculiaridades do programa, para melhor orientação da mesma e melhoria da qualidade do atendimento ao paciente. Participar do treinamento da Secretaria Estadual de Saúde, como monitoria, para formação de equipe multiprofissional do Programa de Hanseníase. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO DO TRABALHO**

**Descrição Sintética:** Fazer exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho.

**Descrição Analítica:** Examinar o servidor, auscultando-o, executando apalpações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, afim de avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Executar exames periódicos de todos os servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público. Executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função. Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor público. Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção do órgão público medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalhos, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução do absenteísmo e a renovação constante da mão de obra. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal, incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional. Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas. Proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso. Elaborar, quando solicitado, laudos



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Levantarnexo-causal em caso de doenças profissionais e do trabalho. Elaborar Programa de Controle médico de saúde ocupacional. Dar suporte para que a CIPA possa desempenhar efetivamente suas atribuições. Realizar exames obrigatórios e complementares em conformidade com a NR - 07 da Portaria 3.214/78 do MTE. Realizar campanhas de Prevenção para AIDS/DST's, tabagismo, etilismo. Realizar anamnese clínica ocupacional. Elaborar e implantar programas de treinamento para a Prevenção e Promoção da Saúde. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Gastroenterologista. Fazer controle e tratamento das doenças gastrointestinais, agudas, crônicas, infectocontagiosas e auto-imunes, examinando clinicamente, fazendo tratamento com medicamento específico, controlando e buscando contatos, para evitar complicações e manutenção de cadeia de transmissão. Fazer orientação dietética, esclarecendo pacientes e familiares sobre o horário, quantidade, tipo de alimentação, riscos e benefícios, para o correto desenvolvimento e tratamento. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO GERIATRA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do idoso. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



determinar diagnóstico ou , se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente idoso. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada às pessoas idosas. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde e Conselho do Idoso. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Geriatria. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO GINECOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou , se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Ginecologia. Fazer diagnósticos das patologias ginecológicas, através da anamnese, exame clínico, preventivo, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de enfermidades. Avaliar o funcionamento do sistema reprodutivo feminino, solicitando e verificando exames de rotina, preventivo hormonal e físico, para levantamento de possíveis enfermidades, prescrição medicamentosa. Tratar casos clínicos, orientando a paciente, prescrevendo medicamentos, analisando dados laboratoriais, para cura e prevenção de enfermidades. Fazer prevenção de câncer de mama, ginecológico, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, orientações, palestras, para diminuição da incidência da patologia. Fazer tratamentos e/ou encaminhamentos para cirurgia, de casos específicos, preenchendo guias de encaminhamento, para atender individual do paciente. Participar do Programa de Controle de DST's, diagnosticando e tratando precocemente, orientando a paciente e parceiro, buscando contatos, orientando para sexo seguro, para diminuição dos riscos de transmissão e suas consequências. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre câncer de mama, ginecológico e DST a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos de contração dessas patologias. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente



de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Hematologia. Fazer diagnósticos das patologias hematológicas, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Fazer tratamento e/ou encaminhamento, quando necessário, para cirurgia oncológica, prescrevendo medicação necessária, para diagnóstico e prognóstico das enfermidades hematológicas. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Infectologia. Diagnosticar doenças infecciosas, fazendo anamnese, levantando dados e informações clínicas do paciente, solicitando exames complementares, para posterior tratamento e prognóstico. Propor medidas de controle de transmissão das doenças infecciosas, analisando dados clínicos, sua incidência, providência, indicando medidas e atividades de isolamento do paciente, quando necessário, para controle de infecções. Realizar exame clínico do paciente, orientando-o quanto às medidas preventivas, orientando família no acompanhamento do paciente. Fazer notificação compulsória das doenças infectocontagiosas, preenchendo relatório e



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



boletins específicos, informando casos novos e em tratamento, para posterior encaminhamento às Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, para confecção de mapas de endemias e epidemias. Integrar equipe de controle interno de infecção, participando de bloqueio de doenças infectocontagiosas, propondo a realização de atividades de vacinação, quando necessário para proporcionar resolutividade e melhoria dos serviços prestados. Realizar reunião de grupo de pacientes, para orientação, integração, esclarecimento e reintegração do paciente, buscando principalmente a educação para o auto cuidado e prevenção de complicações e incapacidades. Participar de reunião de grupo multiprofissional de reciclagem e treinamento, para a capacitação de todos os integrantes da equipe que busca o atendimento integral ao paciente. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO MASTOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada às pessoas idosas. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Mastologia. Fazer diagnósticos das patologias da mama, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Avaliar o funcionamento das mamas, solicitando e verificando exames de rotina, preventivo, para levantamento de possíveis enfermidades, prescrição medicamentosa. Tratar casos clínicos, orientando o paciente, prescrevendo medicamentos, analisando dados laboratoriais, para cura e prevenção de enfermidades. Fazer prevenção de câncer de mama, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, orientações, palestras, para diminuição da incidência da patologia. Fazer tratamentos cirúrgicos de casos específicos, preenchendo guias de encaminhamento, para atendimento individual do paciente. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre Câncer de Mama à profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos dessas patologias. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Manter intercâmbio constante com equipe de ginecologia e obstetrícia. Manter referência e contra-referência com a equipe de ginecologia e obstetrícia. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO NEUROLOGISTA DE ADULTOS**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Neurologia. Fazer diagnósticos das patologias neurológicas, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Tratar casos clínicos neurológicos, orientando o paciente, prescrevendo medicamentos, analisando dados laboratoriais, para cura e prevenção de enfermidades. Fazer tratamentos, preenchendo guias de encaminhamento, para atender individual do paciente. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre as neuropatias a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos dessas patologias. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO ORTOPEDISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Ortopedia. Participar do Programa de Órtese e Prótese, diagnosticando, indicando, orientando e reabilitando os pacientes portadores de deficiências ortopédicas, para promover a reabilitação do paciente. Realizar tratamento das patologias ortopédicas específicas, realizando exame clínico, tratamento medicamentoso e cirúrgico, para reintegração e reabilitação do paciente. Fazer indicação de tratamento fisioterápico e de reabilitação, através de encaminhamento e acompanhamento da evolução do tratamento. Fazer acompanhamento pós-operatório ambulatorial, realizando curativos, retirando pontos, fazendo tratamento e prevenção de complicações. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta:



assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde através de exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Otorrinolaringologia Clínica. Participar do Programa de Prótese Auditiva, diagnosticando, indicando, acompanhando e reabilitando o portador de deficiência auditiva. Realizar tratamento das patologias otorrinolaringológicas gerais, realizando exame clínico, otoscopia, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho nasal e otológico de possível acesso a nível ambulatorial, terapia, medicamentos e acompanhamento da evolução do tratamento. Fazer indicação de tratamento cirúrgico, fonoaudiólogo e acompanhamento da evolução do diagnóstico. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO PEDIATRA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Pediatria. Realizar tratamento das patologias pediátricas específicas, realizando exame clínico, tratamento medicamentoso, para reintegração e reabilitação do



paciente até 12 anos. Solicitar exames clínicos e preencher guias de encaminhamento, para atender às necessidades da criança. Detectar possíveis alterações físicas, avaliando o desenvolvimento, para posterior tratamento das mesmas. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municípios, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS - CIRURGIÃO GERAL**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada; Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida; Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia; Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgião geral e específicas; Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade; Realizar cirurgias, seguindo técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico; Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico; Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos; Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana; Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente; Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade; Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde; Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente; Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação ao emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas, prejudique o paciente; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municípios, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS - CLÍNICO GERAL**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada; Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida; Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia; Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Clínico geral; Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade; Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico; Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos; Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana; Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente; Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade; Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde; Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS - PEDIATRA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Pediatria. Realizar tratamento das patologias pediátricas específicas, realizando exame clínico, tratamento medicamentoso, para reintegração e reabilitação do paciente até 12 anos. Solicitar exames clínicos e preencher guias de encaminhamento, para atender às necessidades da criança. Detectar possíveis alterações físicas, avaliando o desenvolvimento, para posterior tratamento das mesmas. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Pneumologia. Participar do Programa de Tratamento e Controle da Tuberculose, realizando diagnóstico e tratamento, buscando e controlando contato, para interromper a cadeia de transmissão e reabilitar o paciente. Fazer controle clínico-laboratorial, mensal do paciente, realizando visita domiciliar em caso de atraso, abandono ou impossibilidade de locomoção do paciente, para garantir a continuidade e controle do tratamento. Promover reuniões e palestras para profissionais e comunidade sobre a tuberculose, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e facilitar a precocidade do diagnóstico e tratamento. Diagnosticar e tratar as reações indesejáveis da vacina BCG, através do exame físico, laboratorial/radiológico, quando necessário, busca de falha técnica e/ou de adequado e fazendo acompanhamento regular da evolução. Participar do Programa de Controle e Tratamento de Tabagismo, fazendo orientações individuais e em grupo, administrando medicamentos, quando necessário e mantendo acompanhamento regular dos fumantes, buscando o máximo de sucesso possível no abandono do tabagismo. Diagnosticar e tratar as pneumonias em geral, através de exames clínico, laboratorial e radiológico, visando prevenir as complicações e incapacidades à que essas patologias acarretam. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO PROCTOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Proctologia. Fazer controle e tratamento das doenças proctológicas, agudas, crônicas, infectocontagiosas e autoimunes, examinando clinicamente, fazendo tratamento com medicamento específico, controlando e buscando contatos, para evitar complicações e manutenção da cadeia de transmissão - cirurgias, quando necessário. Fazer orientação dietética, esclarecendo pacientes e familiares sobre o horário, quantidade, tipo de alimentação, riscos e benefícios, para o correto desenvolvimento e tratamento. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO PSIQUIATRA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes da rede municipal de saúde, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Psiquiatria. Examinar o paciente, anotando em formulário específico a conservação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/ MÉDICO UROLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado, que consiste em executar atividades e procedimentos de grande complexidade, dando atendimento individual, a pacientes da rede municipal de saúde, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Atender urgências/emergências na unidade especializada de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Urologia. Fazer diagnósticos das patologias urológicas em geral, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, realizar tratamento, para prevenção da incapacidade. Fazer prevenção de câncer de próstata, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, orientações, palestras, para diminuição da incidência da patologia. Participar do Programa de Controle e Prevenção de DST's, diagnosticando e tratando precocemente, orientando o paciente e parceiro, buscando contatos, orientando para sexo seguro, para diminuição dos riscos e suas consequências. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre câncer de próstata e DST's a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos para desenvolvimento dessas patologias. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

#### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**Descrição Sintética:** Trabalho técnico especializado que consiste em executar atividades de coleta de água, sangue e outros materiais biológicos, auxiliando na análise de exames laboratoriais.

**Descrição Analítica:** Atender usuários, recepcionando-os cordialmente, prestando-lhes informações claras e precisas de exames para atender às necessidades dos mesmos. Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, vistoriando o local para garantir a higiene e eficácia do setor. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, armários e recipientes próprios para o descarte de material perfuro-cortante e infectante, mantendo os equipamentos em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade requeridos. Proceder a coleta de amostras, utilizando métodos específicos para posterior análise dos mesmos. Auxiliar em análises simples e complexas, supervisionadas por profissional com nível superior utilizando técnicas e procedimentos específicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. Preparar amostras de leite e água para análise, utilizando métodos específicos, para atender solicitação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Anotar e registrar as operações e resultados das provas, análises e experiências, formando a documentação e o arquivo com as informações para o controle dos mesmos. Registrar, digitar e arquivar cópia dos resultados dos exames, utilizando formulários e arquivos próprios para o controle dos mesmos. Cooperar e orientar as atividades dos auxiliares. Prestar informações às vigilâncias epidemiológicas e sanitárias quando solicitado. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**Atenção!**

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**LÍNGUA PORTUGUESA - para os cargos de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TODOS)**

**Conteúdos:**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

**LÍNGUA PORTUGUESA - para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**Conteúdos:**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

**LÍNGUA PORTUGUESA - para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA**

**Conteúdos:**

1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6) Termos da oração. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

**LÍNGUA PORTUGUESA - para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (TODOS), OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (TODOS) E OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**

**Conteúdos:**

1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica. 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

**MATEMÁTICA - para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**Conteúdos:**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**MATEMÁTICA** - para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA**

**Conteúdos:**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**MATEMÁTICA** - para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (TODOS), OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (TODOS) E OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**

**Conteúdos:**

1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**CONHECIMENTOS ATUAIS** - para todos os cargos de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (todos) - EXCETO Médico da Família/PSF**

**Conteúdos:**

Conhecimentos acerca da situação social, econômica, política e ambiental e cultural do Brasil.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e sites relacionadas com os conteúdos indicados.

**SAÚDE PÚBLICA** - somente para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO DA FAMÍLIA/PSF**

**Conteúdos:**

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/CAPINADOR**

**Conteúdos:**

1) Capina, limpeza e conservação em geral. 2) Paisagismo e jardinagem: caracterização do solo, preparo e conservação do solo, plantio, poda, rega, adubação, irrigação, luminosidade, grupos de plantas, pragas e doenças, seu controle e prevenção. 3) Trabalho em viveiros: canteiros, semeadura, seleção, distribuição e plantio de mudas, plantio, reflorestamento, controle de pragas e doenças, seu controle e prevenção. 4) Produtos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho. 5) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 6) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 7) Noções de segurança do trabalho. 8) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 9) Equipamentos de proteção e seu uso. 10) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**

- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/COLETOR DE LIXO**

**Conteúdos:**

1) Limpeza e conservação em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 5) Noções de segurança do trabalho. 6) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 7) Equipamentos de proteção e seu uso. 8) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.
- 

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS DIVERSAS**

##### **Conteúdos:**

1) Capina, limpeza e conservação em geral. 2) Paisagismo e jardinagem: caracterização do solo, preparo e conservação do solo, plantio, poda, rega, adubação, irrigação, luminosidade, grupos de plantas, pragas e doenças, seu controle e prevenção. 3) Trabalho em viveiros: canteiros, sementeira, seleção, distribuição e plantio de mudas, plantio, reflorestamento, controle de pragas e doenças, seu controle e prevenção. 4) Conhecimentos de alvenaria, marcenaria, pintura, instalações elétricas e hidráulicas. 5) Produtos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 7) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 8) Transportes em geral. 9) Abastecimento de veículos. 10) Noções de segurança do trabalho. 11) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 12) Equipamentos de proteção e seu uso. 13) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.
- 

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/BORRACHEIRO**

##### **Conteúdos:**

1) Pneus, câmaras de ar e pneumáticos em geral: tipos, modelos e indicações de uso. 2) Revisão, calibragem, troca de pneus e câmaras de ar, reparo de pneumáticos em geral, troca de válvulas de câmaras de ar, montagem e desmontagem de pneus, trabalhos de recauchutagem de pneumáticos. 3) Produtos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho. 4) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 5) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 6) Noções de segurança do trabalho. 7) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 8) Equipamentos de proteção e seu uso. 9) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.
- 

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/CARPINTEIRO**

##### **Conteúdos:**

1) Preparo e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados. 2) Fabricação, preparo, corte, ajuste, montagem e conserto de andaimes, esquadrias, portas, janelas, móveis de madeira, formas para concreto armado e madeiramento simples. 3) Reaproveitamento de material. 4) Reforma e reparos em de madeira. 5) Fechaduras. 6) Produtos, materiais e ferramentas utilizados na carpintaria. 7) Equipamentos e máquinas de trabalho. 8) Cálculo de orçamentos de trabalhos de carpintaria. 9) Limpeza, conservação e funcionamento de máquinas e do equipamento de trabalho. 10) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Noções de segurança do trabalho. 13) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 14) Equipamentos de proteção e seu uso. 15) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.
- 

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/MARCEIRO**

##### **Conteúdos:**

1) Preparo e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados. 2) Fabricação, preparo, corte, ajuste, montagem e conserto de andaimes, esquadrias, portas, janelas, móveis de madeira, formas para concreto armado e madeiramento simples. 3) Reaproveitamento de material. 4) Reforma e reparos em de madeira. 5) Fechaduras. 6) Produtos, materiais e ferramentas utilizados na marcenaria. 7) Equipamentos e máquinas de trabalho. 8) Cálculo de orçamentos de trabalhos de marcenaria. 9) Limpeza, conservação e funcionamento de máquinas e do equipamento de trabalho. 10) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Noções de segurança do trabalho. 13) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 14) Equipamentos de proteção e seu uso. 15) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.
- 

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PEDREIRO**

##### **Conteúdos:**

1) Noções gerais sobre fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos e demais procedimentos executivos da construção civil em geral. 2) Materiais e ferramentas utilizados na construção civil. 5) Noções sobre pintura e tintas. 6) Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. 7) Cálculos elementares aplicados à construção civil. 8) Características e conserto de problemas típicos na construção civil. 9) Canteiro de obras. 10) Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. 11) Produtos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho. 12) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 13) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 14) Noções de segurança do trabalho. 15) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 16) Equipamentos de proteção e seu uso. 17) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - CARTWRIGHT, Peter. **Alvenaria**. Bookman.
  - RECENA, Fernando Antonio Piazza. **Conhecendo Argamassa**. EDIPUCRS.
  - SENAI. **Mestre de Obras: Área Construção Civil e Restauração**. SENAI-SP.
  - VIOGORELLI, Rino. **Manual prático do construtor e mestre de obras**. Hemus.
  - Publicações disponíveis no site <<http://equipedeobra.pini.com.br/>>.
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.
- 

#### **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA**

##### **Conteúdos:**

1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Sinalização viária horizontal. 3) Tintas, primers, vernizes, diluentes e termoplásticos para demarcação viária, cores, tipos, transporte, manuseio, preparação e aplicação. 4) Fatores que afetam o desempenho da demarcação. 5) Produtos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho: limpeza, conservação, manuseio e funcionamento das máquinas e dos equipamentos de trabalho. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 7) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 8) Noções de segurança do trabalho. 9) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 10) Equipamentos de proteção e seu uso. 11) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - BRASIL. DNIT. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. **Manual de sinalização rodoviária**. Rio de Janeiro, 2010
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.
- 

#### **OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**

##### **Conteúdos:**

1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Produtos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 7) Prevenção de acidentes. 8) Noções de segurança do trabalho. 9) Higiene pessoal, organização e higiene do ambiente de trabalho. 10) Equipamentos de proteção e seu uso. 11) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
  - BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
  - BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.
- 

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA**

##### **Conteúdo:**

1) PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. 2) CIPA - Comissão Interna de



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



Prevenção de Acidentes. 3) Prevenção e controle de perdas. 4) Gestão de segurança e saúde do trabalho. 5) Higiene ocupacional. 6) Prevenção e controle de sinistros. 7) Ergonomia. 8) Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. 9) Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. 10) Tanques, silos e tubulações. 11) Obras de construção, demolição e reforma. 12) Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 13) Segurança e Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 14) Normas técnicas - NBRs. 15) Normas Regulamentadoras. 16) Ética Profissional. 17) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e versões posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. 18) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977 e alterações.
- BRASIL. **Portaria nº 3.214**, de 8 de julho de 1978 (Normas Regulamentadoras).
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- AUTOCAD. **Ajuda do AutoCAD** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR nº 13.714**: Instalações hidráulicas prediais contra incêndio.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR nº 9.077**: Saída de Emergência em Edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050**: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbano.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.693**: Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.434-1**: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Princípios de projeto.
- ASTETE, M. W.; GIAMPAOLI, E.; ZIDAN, L. N. **Riscos físicos**. Fundacentro.
- BALDAM, Roquemar; OLIVEIRA, Adriano de; COSTA, Lorenço. **AUTOCAD 2010** - Utilizando Totalmente. Editora Érica.
- CAMILO Jr, A. B. **Manual de prevenção e combate a incêndios**. SENAC.
- CAMPOS, A. A. M. **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**. SENAC-SP.
- COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho**: manual técnico da máquina humana. Ergo. V. 1 e 2.
- LIDA, I. **Ergonomia**: projeto e produção. Edgard Blücher.
- SALIBA, T. M.; CORRÊA, M. A. C.; AMARAL, L. S.; RIANI, R. R. **Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais**. LTr.
- SAMPAIO, J. C. A. **PCMAT**: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. PINI-SIDUSCON/SP.
- SILVA FILHO, A. L. da. **Segurança química** - risco químico no meio ambiente de trabalho. LTr.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO ANGIOLOGISTA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Doenças Dermatológicas. 2) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 3) Doenças do Aparelho Digestivo. 4) Doenças do Aparelho Respiratório. 5) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 6) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 7) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 11) Doenças Neurológicas. 12) Doenças Nutricionais. 13) Doenças Oculares. 14) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 15) Doenças Ósseas. 16) Doenças Psiquiátricas. 17) Doenças Renais e do Trato Urinário. 18) Doenças Reumatológicas. 19) Ginecologia e Obstetrícia. 20) Pediatria Clínica. 21) Geriatria Clínica. 22) Exame clínico do paciente vascular. 23) Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 24) Angiografias. 25) Insuficiência arterial crônica de extremidades. 26) Vasculites. 27) Trombofilias. 28) Arteriopatias vasomotoras. 29) Aneurismas. 30) Síndromes do desfiladeiro cervical. 31) Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. 32) Insuficiência vascular visceral. 33) Pé Diabético. 34) Hipertensão renovascular. 35) Doença tromboembólica venosa. 36) Insuficiência venosa crônica. 37) Linfangites e erisipela. 38) Linfedemas. 39) Úlceras de perna. 40) Angiodisplasias. 41) Oclusões arteriais agudas. 42) Trauma vascular. 43) Terapêutica hipolipemiante. 44) Terapêutica antiplaquetária. 45) Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 46) Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 47) Terapêutica venotônica e linfocinética.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
  - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
  - VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
  - **Código de Ética Profissional**.
  - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
  - BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
  - DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
  - GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
  - GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
  - LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
  - LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
  - MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
  - SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
  - STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
  - TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
  - BRITO, CJ e cols. **Cirurgia Vascular**. Revinter.
  - COSSERMELLI, W. **Vasculites. Fundação para o Desenvolvimento da Reumatologia**.
  - MAFFEI, FHA e cols. **Doenças Vasculares Periféricas**. Guanabara Koogan.

#### TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO CARDIOLOGISTA

##### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Doenças Dermatológicas. 2) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 3) Doenças do Aparelho Digestivo. 4) Doenças do Aparelho Respiratório. 5) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 6) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 7) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 11) Doenças Neurológicas. 12) Doenças Nutricionais. 13) Doenças Oculares. 14) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 15) Doenças Ósseas. 16) Doenças Psiquiátricas. 17) Doenças Renais e do Trato Urinário. 18) Doenças Reumatológicas. 19) Ginecologia e Obstetrícia. 20) Pediatria Clínica. 21) Geriatria Clínica. 22) Semiologia cardíaca (história e exame físico). 23) Cardiopatia isquêmica (angina estável, instável e infarto agudo do miocárdio). 24) Miocardiopatias. 25) Hipertensão arterial sistêmica. 26) Insuficiência cardíaca. 27) Arritmias. 28) Cardiopatias congênitas. 29) Valvulopatias. 30) Fatores de risco para a doença aterosclerótica. 31) Doenças do pericárdio. 32) Endocardite infecciosa. 33) Hipertensão pulmonar. 34) Tromboembolismo pulmonar. 35) Doenças da aorta.

##### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- BARRETO, A. C. P.; ALBANESE, F. M. **Insuficiência Cardíaca.** Grande ABC Artes Gráficas.
- BORGES, E. S. **Manual de Cardiologia - Diagnóstico e Tratamento.** SBC- Sociedade Brasileira de Cardiologia.
- BRAUNWALD, E. **Heart Disease a Textbook of Cardiovascular Medicine.** Saunders.
- CARNEIRO, F. **O eletrocardiograma.** Atheneu.
- FUSTER, V. **Hurst's the Heart.** Mcgraw-Hill.
- MARCONDES, M.; SUSTOVICH, D.; RAMOS, O. **Clínica Médica.** Guanabara Koogan.
- TIMERMAN, A. **Manual de Cardiologia - SOCESP.** Atheneu.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Doenças Dermatológicas. 2) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 3) Doenças do Aparelho Digestivo. 4) Doenças do Aparelho Respiratório. 5) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 6) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 7) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 11) Doenças Neurológicas. 12) Doenças Nutricionais. 13) Doenças Oculares. 14) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 15) Doenças Ósseas. 16) Doenças Psiquiátricas. 17) Doenças Renais e do Trato Urinário. 18) Doenças Reumatológicas. 19) Ginecologia e Obstetrícia. 20) Pediatria Clínica. 21) Geriatria Clínica. 22) Anatomia e técnicas cirúrgicas da cabeça e pescoço. 23) Tireóide e suas principais doenças neoplásicas e não neoplásicas. 24) Neoplasias da cavidade oral e lábio, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 25) Neoplasias da laringe e faringe, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 26) As paratireóides e suas principais doenças, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 27) Doenças cervicais congênitas. 28) Diagnóstico diferencial das massas cervicais. 29) Neoplasias das glândulas salivares, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 30) Oncologia cirúrgica de Cabeça e Pescoço. 31) Procedimentos de diagnóstico, estadiamento e seguimento. 32) Tratamentos: cirurgia, quimioterapia, radioterapia e sintomáticos. 33) Manuseio dos pré, peri e pós-operatórios. 34) Reabilitação integrada. 35) Analgesia.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- GANANCA, Fernando Freitas. **Manual de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. MANOLE.
- GONÇALVES, Antonio José; ALCADIPANI, Fernando A. M. Claret. **Clínica e Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. Tecmedd.
- HARNSBERGER - Expertddx - **Cabeça e Pescoço**. GEN Grupo Editorial Nacional Participações S/A.
- JAEGER, Marcos; GROSSMANN, Eduardo. **Anatomia Cirúrgica da Cabeça e do Pescoço**. Di Livros Editora Ltda.
- LALWANI, Anil. K. **Otorrinolaringologia: Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Current Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill. Artmed.
- SHAH, Kowalsky. **Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. Revinter.
- THEISSING, Juergen; RETTINGER, Gerhard; WERNER, Jochen A. **Técnicas Cirúrgicas em Otorrinolaringologia e Cirurgia De Cabeça e Pescoço: Procedimentos Essenciais**. Di Livros Editora Ltda.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Doenças Dermatológicas. 2) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 3) Doenças do Aparelho Digestivo. 4) Doenças do Aparelho Respiratório. 5) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 6) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 7) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 11) Doenças Neurológicas. 12) Doenças Nutricionais. 13) Doenças Oculares. 14) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 15) Doenças Ósseas. 16) Doenças Psiquiátricas. 17) Doenças Renais e do Trato Urinário. 18) Doenças Reumatológicas. 19) Ginecologia e Obstetrícia. 20) Pediatria Clínica. 21) Geriatria Clínica. 22) Abordagem ao paciente cirúrgico. 23) Pré e pós-operatório. 24) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 25) Cicatrização das feridas operatórias. 26) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 27) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 28) Metabolismo cirúrgico e nutrição. 29) Anestesia. 30) Cirurgia do trauma. 31) Pacientes queimados. 32) Tireóide. 33) Esôfago e diafragma. 34) Abdome Agudo. 35) Estômago e duodeno. 36) Vias biliares. 37) Pâncreas. 38) Baço. 39) Intestinos. 40) Hérnias. 41) Câncer.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes)**. Atheneu Editora.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: **Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: **Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- CAVAZZOLA, Leandro Toti et al. **Condutas em cirurgia geral**. Artmed.
- DOHERTY, Gerard M. **Current surgical diagnosis & treatment**. Lange.
- PETROIANU, Andy et al. **Blackbook cirurgia: medicamentos e rotinas médicas**. 2008



- ROHDE, Luiz. et al. **Rotinas em cirurgia digestiva**. Artmed.
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery**. Elsevier.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO CIRURGIÃO OTORRINOLARINGOLOGISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e**

**Especialidade:** 1) Doenças Dermatológicas. 2) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 3) Doenças do Aparelho Digestivo. 4) Doenças do Aparelho Respiratório. 5) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 6) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 7) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 11) Doenças Neurológicas. 12) Doenças Nutricionais. 13) Doenças Oculares. 14) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 15) Doenças Ósseas. 16) Doenças Psiquiátricas. 17) Doenças Renais e do Trato Urinário. 18) Doenças Reumatológicas. 19) Ginecologia e Obstetrícia. 20) Pediatria Clínica. 21) Geriatria Clínica. 22) Anatomia, fisiologia e avaliação da orelha, vias auditivas e equilíbrio. 23) Patologias de orelha externa, média e interna. 24) Anatomia, fisiologia e avaliação do nariz e seios da face. 25) Patologias benignas do nariz e seios da face. 26) Neoplasias malignas do nariz e seios da face. 27) Anatomia, fisiologia e avaliação da cavidade oral, faringe, laringe e anel de Waldayer. 28) Patologias benignas de cavidade oral, faringe, laringe e anel de Waldayer. 29) Neoplasias malignas de cavidade oral, faringe, laringe e anel de Waldayer. 30) Traqueostomia. 31) Abordagem ao paciente cirúrgico. 32) Pré e pós-operatório. 33) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 34) Cicatrização das feridas operatórias. 35) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 36) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 37) Metabolismo cirúrgico e nutrição.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- CAMPOS, COSTA. **Tratado de Otorrinolaringologia** - Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Roca.
- CAVAZZOLA, Leandro Totti et al. **Condutas em cirurgia geral**. Artmed.
- COSTA, Cruz & Oliveira. **Otorrinolaringologia: princípios e práticas**. Artes Médicas.
- CRUZ & COSTA. **Otologia Clínica e Cirúrgica**. Revinter.
- DOHERTY, Gerard M. **Current surgical diagnosis & treatment**. Lange.
- HUNGRIA. **Otorrinolaringologia**. Guanabara Koogan.
- PAPARELLA, Schmirck. **Otolaryngology**.
- PETROIANU, Andy et al. **Blackbook cirurgia: medicamentos e rotinas médicas**. 2008
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery**. Elsevier.
- GANANÇA, Fernando Freitas; PONTES, Paulo. **Manual de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. Manole.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ósseas. 28) Doenças Renais e do Trato Urinário. 29) Doenças Reumatológicas. 30) Pediatria Clínica. 31) Medicina Ambulatorial. 32) Medicina Preventiva. 33) Epidemiologia Clínica. 34) Assistência Médica Pediátrica. 35) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 36) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 37) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 38) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 39) Doenças agudas na infância e adolescência. 40) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 41) Medicina da Adolescência. 42) Doenças Infecciosas. 43) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 44) Problemas Ginecológicos da Infância. 45) Distúrbios Ósseos e Articulares. 46) Distúrbios nutricionais. 47) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 48) Icterícia neonatal. 49) Infecções neonatais. 50) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 51) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 52) Aleitamento materno. 53) Crescimento e desenvolvimento. 54) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 55) Prevenção de trauma. 56) Anemias. 57) Desidratação e terapia de reidratação oral. 58) Diabetes melito. 59) Diarreias. 60) Enurese noturna. 61) Fibrose cística. 62) Glomerulonefrite difusa aguda. 63) Hepatites. 64) Leucemias e tumores sólidos da infância. 65) Parasitoses intestinais. 66) Problemas ortopédicos mais comuns. 67) Raquitismo. 68) Sepses. 69) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 70) Síndrome da morte súbita da criança. 71) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 72) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 73) Assistência ao recém-nascido. 74) Desnutrição protéico-energética. 75) Doenças frequentes do período neonatal. 76) Emergências pediátricas. 77) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 78) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 79) Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica). 80) Tuberculose na infância. 81) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais. 82) Abordagem ao paciente cirúrgico. 83) Pré e pós-operatório. 84) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 85) Cicatrização das feridas operatórias. 86) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 87) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 88) Metabolismo cirúrgico e nutrição. 89) Cirurgia do trauma. 90) Pacientes queimados. 91) Tireóide. 92) Esôfago e diafragma. 93) Abdome Agudo. 94) Estômago e duodeno. 95) Vias biliares. 96) Pâncreas. 97) Baço. 98) Intestinos. 99) Hérnias. 100) Câncer.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido**. Guanabara Koogan.
- CAVAZZOLA, Leandro Totti et al. **Condutas em cirurgia geral**. Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- DOHERTY, Gerard M. **Current surgical diagnosis & treatment**. Lange.
- HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R. **CURRENT: Pediatria**. McGrawHill, Artmed
- LOPEZ, FA, Campos Jr. D. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.
- MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y. **Pediatria Básica**. São Paulo: Editora Sarvier.
- PETROIANU, Andy et al. **Blackbook cirurgia**: medicamentos e rotinas médicas. 2008
- PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. **Pediatria Consulta Rápida**. Artmed
- SOUZA, João Carlos Ketzer; SALLE, João Luiz Pippi. **Cirurgia Pediátrica: Teoria e Prática**. Roca

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Doenças Dermatológicas. 2) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 3) Doenças do Aparelho Digestivo. 4) Doenças do Aparelho Respiratório. 5) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 6) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 7) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 11) Doenças Neurológicas. 12) Doenças Nutricionais. 13) Doenças Oculares. 14) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 15) Doenças Ósseas. 16) Doenças Psiquiátricas. 17) Doenças Renais e do Trato Urinário. 18) Doenças Reumatológicas. 19) Ginecologia e Obstetrícia. 20) Pediatria Clínica. 21) Geriatria Clínica. 22) Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. 23) Diálise e transplante renal. 24) Alterações vasculares renais. 25) Nefrolitíase. 26) Obstrução de vias urinárias. 27) Doenças benignas da próstata. 28) Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata. 29) Outras alterações cirúrgicas das vias urinárias. 30) Neoplasias de pênis e testículos. 31) Trauma em urologia. 32) Abordagem ao paciente cirúrgico. 33) Pré e pós-operatório. 34) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 35) Cicatrização das feridas operatórias. 36) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 37) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 38) Metabolismo cirúrgico e nutrição. 39) Síndromes nefrótica e nefrítica 40) Glomerulonefrites 41) Disfunções sexuais.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- CAMPBELL'S. **Urology**. Saunders Company.
- CAVAZZOLA, Leandro Totti et al. **Condutas em cirurgia geral**. Artmed.
- DOHERTY, Gerard M. **Current surgical diagnosis & treatment**. Lange.
- GLENN, JAMES F. **Cirurgia Urológica**. Salvat.
- LAWRENCE W.W.; GERARD M.D. **Current Surgical Diagnosis & Treatment**. McGraw-Hill.
- PETROIANU, Andy et al. **Blackbook cirurgia**: medicamentos e rotinas médicas. 2008
- SCHWARTZ. **Principles of Surgery**. McGraw-Hill.
- MCANINCH, Jack W.; LUE, Tom F. **Urologia Geral de Smith e Tanagho**. McGraw-Hill.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO DA FAMÍLIA/PSF**

**Conteúdos:**

1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29)



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 39) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 40) Ética Profissional. 41) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Lesões elementares. 39) Semiologia dermatológica. 40) Doenças eczematosas. 41) Doenças bolhosas e pustulosas. 42) Doenças eritemato escamosas. 43) Erupções purpúricas. 44) Dermatoses papulosas. 45) Urticárias, prurigos e



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



erupções papulopruriginosas. 46) Doenças dos anexos. 47) Colagenoses, vasculites e doenças autoimunes. 48) Dermatoses infecciosas (virais, bacterianas, fúngicas, micobacterioses, por protozoários, zoonoses e DSTs). 49) Farmacodermias. 50) Fotodermatoses. 51) Granulomatoses. 52) Oncologia cutânea (neoplasias benignas e malignas). 53) Distúrbios metabólicos e manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. 54) SIDA e imunodeficiências em dermatologia. 55) Dermatoses nas diferentes faixas etárias.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- AZULAY e Azulay. **Dermatologia**. Guanabara Koogan.
- BOLOGNIA, Jean L.; JORIZZO, Joseph L.; RAPINI, Ronald P. **Dermatologia**. Elsevier.
- FITZPATRICK e Col. **Dermatology in General Medicine**. Mac Graw-Hill.
- HABIF, T. P. **Clinical Dermatology**. Mosby Year Book.
- ROOK, W.E. **Textbook of Dermatology**. Black Well S. Publications.
- SAMPAIO; CASTRO; RIVITTI. **Dermatologia Básica**. Artes Médicas.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO DO TRABALHO**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Programa de controle médico em saúde ocupacional. 39) Programa de prevenção de riscos ambientais. 40) Normas regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. 41) C. L. T. e legislação em medicina do trabalho. 42) Métodos





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



diagnósticos das doenças ocupacionais. 43) Indicadores biológicos de exposição. 44) Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. 45) Acidentes do trabalho. 46) Indicadores ambientais de exposição. 47) Doenças pulmonares ocupacionais. 48) Lesões por esforços repetitivos. 49) Dermatoses ocupacionais. 50) Perdas auditivas induzidas pelo ruído. 51) Radiações ionizantes e não ionizantes. 52) Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. 53) Exposição a agrotóxicos. 54) Ergonomia. 55) Intoxicações profissionais. 56) Doenças relacionadas com o trabalho. 57) Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.). 58) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943 e alterações. Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - NRs**. Disponíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- ALI, S.A. **Dematoses ocupacionais**. Fundacentro.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS - Tradução. **Limites de Exposição (TLV's) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos e Índices Biológicos de Exposição (BEI's), ACGIH**. 2001.
- BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza; MONTEIRO, Antonio Lopes. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais**. Editora Saraiva.
- COUTO, H. A. **Tenossinovites e outros traumas cumulativos nos membros superiores de origem ocupacional: guia prático**. Ergo.
- COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho: o manual técnico da máquina humana**. V. 1. Ergo.
- FERREIRA JUNIOR, M. **Saúde no trabalho**. Roca.
- GUYTON, A.C. **Tratado de Fisiologia Médica**. Guanabara Koogan.
- MALTA, C. G. T. **Vade Mecum Legal do Perito de Insalubridade e Periculosidade**. Ltr.
- MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e medicina do trabalho**. Atlas.
- MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. Atheneu.
- MESSIAS, T.; CORRÊA, S.; CHAVES, M. A. **Insalubridade e Periculosidade Aspectos técnicos e práticos**. LTr.
- OPITZ JÚNIOR, J. B. **Perícia Médica na Justiça do Trabalho**. LTr.
- RANNEY, D. **Distúrbios osteomusculares crônicos relacionados ao trabalho**. Roca.
- SANTOS, U. P. **Ruído: riscos e prevenção**. Hucitec.
- SCHVARTMAN, S. **Plantas Venenosas e Animais Peçonhentos**. Sarvier.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Doenças do esôfago. 39) Doenças de estômago e duodeno. 40) Doenças de intestino delgado. 41) Doenças coloretais. 42) Doenças de fígado e vias biliares. 43) Doenças de pâncreas. 44) Hemorragia digestiva. 45) Doenças inflamatórias intestinais. 46) Neoplasias.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- SHERLOCK, S.; DOOLEY, J. **Diseases of the Liver and Biliary System**. Ninth Edition.
- SLEISENGER, M. H.; FORDTRAN, J. S. **Gastrointestinal Disease**. Fifth Edition.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO GERIATRA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Geriatria preventiva. 39) Envelhecimento. 40) Avaliação do paciente geriátrico. 41) Exames e instrumentos de avaliação. 42) Manejo de doenças crônicas. 43) Diagnóstico diferencial e manejo. 44) Estratégias gerais de manejo. 45) Cuidados geriátricos. 46) Função e declínio emocional. 47) Prescrição terapêutica para idosos. 48) Comorbidade em idosos. 49) Geriatria e cuidados paliativos. 50) Condições e situações clínicas comuns em geriatria. 51) Nutrição. 52) Infecções e imunizações. 53) Cirurgia e anestesia. 54) Reabilitação. 55) Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. 56) Cuidados paliativos e ao final da vida.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- FREITAS, Elizabete; PY, Ligia. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. Guanabara Koogan.
- NETTO, Matheus. **Tratado de Gerontologia**. Atheneu.
- SOARES, Alberto; MORIGUTI, Julio. **Atualizações Diagnósticas e Terapêuticas em Geriatria**. Atheneu.
- TERRA, Newton Luiz; SILVA, Roberta da; SCHIMIDT, Olavo Forlin (orgs.). **Tópicos em geriatria II**. EDIPUCRS.
- KANE, Robert L.; OUSLANDER, Joseph G.; ABRASS, Itamar B.; RESNICK, Barbara. **Fundamentos de geriatria clínica**. AMGH.
- THAKUR, Mugda. **Manual de Psiquiatria Geriátrica**. Grupo Gen.
- TINOCO, Adelson. **Saúde do Idoso: Epidemiologia, Aspectos Nutricionais e Processos do Envelhecimento**. Rubio.
- WILLIAMS, Brie A. [et al.]. **CURRENT: Geriatria: Diagnóstico e tratamento**. AMGH.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO GINECOLOGISTA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Ginecologia geral. 39) Amenorreias. 40) Climatério. 41) Consulta ginecológica. 42) Doenças da mama. 43) Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 44) Dor pélvica. 45) Endocrinopatia ginecológica. 46) Endometriose. 47) Ginecologia infanto-juvenil. 48) Infecções genitais. 49) Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. 50) Planejamento familiar. 51) Reprodução humana. 52) Sangramento genital. 53) Sexologia. 54) Tensão pré-menstrual. 55) Uroginecologia. 56) Violência sexual. 57) Obstetrícia geral. 58) Abortamento. 59) Amamentação. 60) Assistência ao parto. 61) Assistência pré-natal. 62) Diabete gestacional. 63) Diagnóstico de gestação. 64) Doença hipertensiva. 65) Fórcepe e cesariana. 66) Gemelaridade. 67) Gestação de alto risco. 68) Gestação ectópica. 69) Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 70) Indução do parto. 71) Infecções. 72) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 73) Medicina fetal. 74) Neoplasia trofoblástica. 75) Pós-maturidade. 76) Prematuridade. 77) Puerpério. 78) Ruptura prematura de membranas. 79) Sangramento do terceiro trimestre. 80) Semiologia obstétrica. 81) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- BEREK, J.S. **Berek & Novak's Gynecology**. Lippincott.
- CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M. **Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas**. Coopmed.
- CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D. **Williams Obstetrics**. Mcgraw Hill Companies.
- DE CHERNEY, A. PERNOLL. MARTIN. **Current - Obstetria & Gynecologia** - Diagnosis & Treatment. Appleton & Lange.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.



- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GIORDANO, M. G. **Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva**. Rubio.
- SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. **Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade**. Manole.
- ZUGAIB, M. **Zugaib Obstetrícia**. Manole.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO HEMATOLOGISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Hematopoese. 39) Morfologia e fisiologia dos elementos figurados. 40) Interpretação do hemograma. 41) Anemias em geral. 42) Distúrbios de membrana. 43) Hemoglobinopatias e Síndrome Talassêmica. 44) Eritroenzimopatias. 45) Distúrbios de coagulação. 46) Púrpuras. 47) Citopenias sanguíneas. 48) Coagulação intravascular disseminada. 49) Hemoterapia. 50) Imunohematologia básica. 51) Grupos sanguíneos. 52) Sangue, componentes, derivados e frações. 53) Avaliação laboratorial do sangue doado. 54) Testes pré transfusionais. 55) Transfusão de hemácias. 56) Transfusão de plaquetas. 57) Transfusão de plasma. 58) Transfusão de leucócitos. 59) Uso de outros componentes, derivados e frações. 60) Doença hemolítica de recém-nascido. 61) Hemaferese terapêutica. 62) Doação de sangue-legislação, recrutamento e triagem. 63) Complicações de transfusão. 64) Doenças mieloproliferativas e linfoproliferativas.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Dorai; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- BAIN, B. J. **Células sanguíneas**. Um guia prático. Artes Médicas.
- HOFFBRAND A.V. et al. **Fundamentos em Hematologia**. Artmed.
- WILLIAMS, W.J. et al. **Hematology**. Mc Graw-Hill.



- WINTROBE, M.M. et al. **Clinical hematology**. Lea & Febiger.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO INFECTOLOGISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Infecções por vírus. 39) AIDS. 40) Infecções por bactérias. 41) Infecções por micobactérias. 42) Infecções por espiroquetas. 43) Infecções por fungos. 44) Infecções por protozoários. 45) Infecções por helmintos. 46) Infecções hospitalares. 47) Antibioticoterapia 48) Medicina baseada em evidências.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- MANDEL, Douglas, and Bennet's. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. Vol. 1 e 2. Churchill Livingstone.
- VERONESI. **Tratado de Infectologia**. Editores: Ricardo Veronesi e Roberto Focaccia. Atheneu.
- WILSON. **Current Diagnosis & Treatment in Infectious Diseases**. McGraw-Hill/Appleton & Lange.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO MASTOLOGISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia da mama e axila. 39) Fisiologia da mama. 40) Propedêutica mamária. 41) Mastalgia. 42) Adensamentos e Cistos. 43) Derrame papilar. 44) Nódulos de mama. 45) Mastite. 46) Doenças malignas da mama.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- BEREK, J.S. Berek & Novak. **Tratado de Ginecologia**. Guanabara Koogan.
- BLAND, K.I.; COPELAND, E.M. **The Breast**. Saunders Company.
- CECIL. **Tratado de medicina interna**. Elsevier.
- DE CHERNEY. ALAN. PERNOLL. MARTIN. **Current - Obstetria & Gynecologia - Diagnosis & Treatment**. Appleton & Lange.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- MENKE, Carlos e colaboradores. **Rotinas em Mastologia**. Artmed.
- NOVAK. **Tratado de Ginecologia**. Guanabara koogan.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery**. Elsevier.
- UNIFESP. **Ginecologia**. Editora Manole.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO NEUROLOGISTA DE ADULTOS**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e**

**Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. 39) Principais Síndromes Neurológicas. 41) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 42) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- AMINOFF, M.J.; GREENBERG, D.A.; SIMON, R.P. **Clinical Neurology**. Stamford, Prentice Hall International.
- DEVINSKY, O. FELDMANN, E. WEINREB, H.J.. WILTERDINK, J.L. **Resident's Neurology Book**. Philadelphia, F.A. Davis Company.
- GREENBERG, M.S., **Manual de Neurocirurgia**; Artmed (tradução de: Handbook of Neurosurgery).
- HOPKINS, A. **Clinical Neurology - A Modern Approach**. Oxford University Press.
- LINDSAY, K.W.; BONE, I. **Neurology and Neurosurgery Illustrated**. Churchill Livingstone.
- MARSDEN, C.D.; FOWLER, T.J. **Clinical Neurology**. Arnold.
- SWAIMAN KF, **Pediatric Neurology** - Principles and Practice. Sto. Louis, Mosby.
- WESTMORELAND, B.F.; BENARROCH, E.E.; DAUBE, J.R.; REGAN, T.J.; SANDOK, B.A. **Medical Neurosciences**. Little





Brown.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO ORTOPEDISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Ciência Básica em Ortopedia e Traumatologia. 39) Semiologia Ortopédica. 40) Ortopedia Adulto. 41) Ortopedia Infantil. 42) Trauma.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- BARROS FILHO, TEP & Lech. **O Exame Físico em Ortopedia**. Sarvier.
- CANALE, ST. **Campbell's Operative Orthopaedics**. Mosby.
- COHEN, M. **Tratado de Ortopedia**. Roca.
- COHEN, M.; LOURENÇO P.R.B. **Vias de Acesso em Ortopedia e Traumatologia**. Elsevier.
- HERBERT, S E COL - **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. Artmed.
- MORISSY, R.T. & WEINSTEIN, S.L. **Lowell and Winter's Pediatric Orthopaedics**. Lippincott.
- NETTER, Frank H. **Netter - Atlas de Anatomia Humana**. Medicina Nacionais.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- PARDINI, A. **Traumatismos da Mão**. Medsi.
- ROCKWOOD, C. A. E COL. **Frature**. Lipincott.
- RUEDI, T.P., BUCKLEY, R.E., MORAN, C.G. **Princípios AO do Tratamento de Fraturas**. Artmed.
- TACHDJIAN, M.O. **Pediatric Orthopaedics**. Saunders.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia, fisiologia e avaliação da orelha, vias auditivas e equilíbrio. 39) Patologias de orelha externa, média e interna. 40) Neoplasias malignas de orelha externa, média e interna. 41) Anatomia e avaliação do VII e VIII pares cranianos. 42) Patologias do VII e VIII pares cranianos craniano. 43) Anatomia, fisiologia e avaliação do nariz e seios da face. 44) Patologias benignas do nariz e seios da face. 45) Neoplasias malignas do nariz e seios da face. 46) Anatomia, fisiologia e avaliação da cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. 47) Patologias benignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. 48) Neoplasias malignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. 49) Traqueostomia.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- CAMPOS, COSTA. **Tratado de Otorrinolaringologia** - Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Roca.
- COSTA, Cruz & Oliveira. **Otorrinolaringologia: princípios e práticas**. Artes Médicas.
- CRUZ & COSTA. **Otologia Clínica e Cirúrgica**. Revinter.
- HUNGRIA. **Otorrinolaringologia**. Guanabara Koogan.
- PAPARELLA, Schmrück. **Otolaryngology**.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO PEDIATRA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infeciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68) Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabetes melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais. 83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Sepses. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/hefritica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética. 97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 101) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 102) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 103) Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica). 104) Tuberculose na infância. 105) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido**. Guanabara Koogan.
- HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R. **CURRENT: Pediatria**. McGrawHill, Artmed
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LOPEZ, FA, Campos Jr. D. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.
- MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y. **Pediatria Básica**. São Paulo: Editora Sarvier.
- PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. **Pediatria Consulta Rápida**. Artmed

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS - CIRURGIÃO GERAL

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 39) Transtornos cardiocirculatórios em emergência: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 40) Transtornos respiratórios em emergência: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 41) Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 42) Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 43) Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 44) Trauma e emergência: trauma neurológico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma bucofacial, trauma pediátrico, trauma osseoarticular. 45) Abordagem ao paciente cirúrgico. 46) Pré e pós-operatório. 47) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 48) Cicatrização das feridas operatórias. 49) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 50) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 51) Metabolismo cirúrgico e nutrição. 52) Anestesia. 53) Cirurgia do trauma. 54) Pacientes queimados. 55) Tireóide. 56) Esôfago e diafragma. 57) Abdome Agudo. 58) Estômago e duodeno. 59) Vias biliares. 60) Pâncreas. 61) Baço. 62) Intestinos. 63) Hérnias. 64) Câncer.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- CURRENT. **Surgical Diagnosis & Treatment**, Ed McGraw-Hill.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- LOPES, Antonio Carlos [et al.]. **Manual de Medicina de Urgência**. Atheneu.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- ROBERTS. **Clinical Procedures in Emergency Medicine**. W B Saunders.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- TOY, E. C. et al. **Casos clínicos em medicina de emergência**. AMGH
- AEHLERT, Barbara. **PALS Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Emergências Pediátricas - Guia de Estudo**. Elsevier.
- AEHLERT, Barbara. **ACLS Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Emergências em Cardiologia**. Elsevier.
- COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES - COMITÊ DE TRAUMA. **ATLS Manual do Curso de Alunos - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos**.
- CAVAZZOLA, Leandro Totti et al. **Condutas em cirurgia geral**. Artmed.
- DOHERTY, Gerard M. **Current surgical diagnosis & treatment**. Lange.
- PETROIANU, Andy et al. **Blackbook cirurgia: medicamentos e rotinas médicas**. 2008
- SCHWARTZ. **Principles of Surgery**. Ed McGraw-Hill
- ROHDE, Luiz. et al. **Rotinas em cirurgia digestiva**. Artmed.
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery**. Elsevier.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS - CLÍNICO GERAL

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 39) Transtornos cardiocirculatórios em emergência: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 40) Transtornos respiratórios em emergência: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 41) Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 42) Transtornos gastroenterológicos em emergência: abdome agudo; hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 43) Transtornos endocrinológicos em emergência: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 44) Transtornos neurológicos em emergência: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Gullain-Barré; miastenia gravis. 45) Transtornos hematológicos em emergência: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 46) Doenças infectocontagiosas em emergência: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 47) Problemas cirúrgicos em emergência: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 48) Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticocinérgicos; plantas; animais peçonhentos. 49) Gravidez e emergência: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 50) Nutrição em emergência: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 51) Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 52) Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 53) Trauma e emergência: trauma neurológico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma bucofacial, trauma pediátrico, trauma osseoarticular.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- CURRENT. **Surgical Diagnosis & Treatment**, Ed McGraw-Hill.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- LOPES, Antonio Carlos [et al.]. **Manual de Medicina de Urgência**. Atheneu.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- ROBERTS. **Clinical Procedures in Emergency Medicine**. W B Saunders.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Dorai; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- TOY, E. C. et al. **Casos clínicos em medicina de emergência**. AMGH
- AEHLERT, Barbara. **PALS Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Emergências Pediátricas - Guia de Estudo**. Elsevier.
- AEHLERT, Barbara. **ACLS Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Emergências em Cardiologia**. Elsevier.
- COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES - COMITÊ DE TRAUMA. **ATLS Manual do Curso de Alunos - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS - PEDIATRA**

**Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infeciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68) Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabetes melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais. 83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Sepses. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/nefritica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética. 97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 102) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104) Tuberculose na infância. 105) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais. 106) Controle não invasivo das vias aéreas. 107) Controle invasivo das vias aéreas. 108) Arritmias cardíacas. 109) Emergências pediátricas: diagnóstico e tratamento. 110) Acessos vasculares na pediatria (venoso e intra ósseo). 111) Reconhecimento e prevenção da parada cardiorrespiratória. 112) Reanimação cardiorrespiratória.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- LOPES, Antonio Carlos [et al.]. **Manual de Medicina de Urgência**. Atheneu.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- ROBERTS. **Clinical Procedures in Emergency Medicine**. W B Saunders.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- STONE, C. K. et al. **CURRENT emergências pediátricas: diagnóstico e tratamento**. AMGH
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- TOY, E. C. et al. **Casos clínicos em medicina de emergência**. AMGH
- AEHLERT, Barbara. **PALS Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Emergências Pediátricas - Guia de Estudo**. Elsevier.
- AEHLERT, Barbara. **ACLS Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Emergências em Cardiologia**. Elsevier.
- COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES - COMITÊ DE TRAUMA. **ATLS Manual do Curso de Alunos - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos**.
- AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido**. Guanabara Koogan.
- HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R. **CURRENT: Pediatria**. McGrawHill, Artmed
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LOPEZ, FA, Campos Jr. D. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.
- MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y. **Pediatria Básica**. São Paulo: Editora Sarvier.
- PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. **Pediatria Consulta Rápida**. Artmed

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO PNEUMOLOGISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólica do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, fibrose cística, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- BARRETO, Sérgio Saldanha Menna (org.). **Pneumologia**. Artmed.
- LEVITZKY, Michael G. **Fisiologia Pulmonar (Lange)**. McGraw-Hill.
- LOSCALZO, Joseph. **Pneumologia e Medicina Intensiva de Harrison**. McGraw-Hill.
- SILVA, Luiz Carlos Corrêa da. **Pneumologia: Princípios e Prática**. Artmed.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO PROCTOLOGISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Doença hemorroidária. 39) Doenças dermatológicas em proctologia. 40) Doenças sexualmente transmissíveis em proctologia. 41) Doença pilonidal. 42) Doença de Crohn anorretal. 43) Estenose anal. 44) Fissura anal. 45) Hidradenite supurativa. 46) Incontinência fecal. 47) Malformações congênitas anorretais. 48) Prolapso e procidência retal. 49) Processos infecciosos perianais. 50) Prurido anal. 51) Trauma anorretal. 52) Tumores anorretais.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- CORMAN, Marvin L. **Colon & Rectal Surgery**. Lippincott Williams & Wilkins Publishers.
- DOHERTY, Gerard M. **Current Diagnosis and Treatment Surgery**. McGraw-Hill.
- KEIGHLEY. **Surgery of The Anus, Rectum and Colon**. Bailliere-Tindale.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- QUILICI. **Atlas de Proctologia: do diagnóstico ao tratamento**. Ed Lemos.
- SCHWARTZ. **Principles of Surgery**. Ed McGraw-Hill.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOUZA. **Colo Proctologia**. Ed Medsi

## **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO PSIQUIATRA**

### **Conteúdos:**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Psiquiatria:** 1) Psicofármacos: informações básicas. 2) Psicofármacos: efeitos colaterais e seu manejo. 3) Classificação e Diagnóstico em Psiquiatria 4) Testes Laboratoriais em Psiquiatria 5) Neuroimagem em Psiquiatria 6) Delírium e Demência 7) Transtornos Amnésicos 8) Transtorno Bipolar 9) Transtornos mentais devido a condições médicas 9) Aspectos neuropsiquiátricos do HIV e AIDS 10) Esquizofrenia 11) Transtornos relacionados a substâncias 12) Transtornos depressivos 13) Transtornos de Ansiedade 14) Transtornos Alimentares 15) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade 16) Transtornos de Personalidade 17) Transtornos Somatoformes 18) Transtornos Psicóticos 19) Transtornos Dissociativos 20) Disfunções sexuais, parafilias e transtornos de identidade de gênero 21) Psiquiatria Infantil 22) Transtornos Globais do Desenvolvimento 23) Transtornos do sono-vigília 24) Emergências psiquiátricas 25) Suicídio 26) Psiquiatria Geriátrica 27) Psicoterapias 28) Aspectos éticos e legais em psiquiatria 29) Fundamentos psicanalíticos: teoria, psicopatologia e desenvolvimento Humano 30) Transtorno Obsessivo-Compulsivo 31) Transtorno de Estresse Pós-Traumático 32) Transtorno de Conduta, Transtorno Disruptivo e transtornos de controle de impulsos.

### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças,



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 06 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diretrizes para o Tratamento de Transtornos Mentais** - Compêndio 2006. Artmed.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - 5)**. Artmed.
- BOTEGA, N. J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral**. Artmed.
- CORDIOLI, A. V. **Psicoterapias: Abordagens Atuais**. Terceira edição. Artmed.
- CORDIOLI, ARISTIDES VOLPATO. **Psicofármacos**. Artmed.
- CIDX - **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento**. Coordenação Organização Mundial da Saúde. Artmed.
- DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GRÜNSPUN, Haim. **Distúrbios psiquiátricos da criança**. Editora Atheneu.
- KAY, Jerald; TASMAN, Allan. **Psiquiatria**. Manole.
- KAPLAN, HAROLD I. SADOCK, BENJAMIN J. **Compêndio de Psiquiatria**. Artmed.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- QUEVEDO, J.; SCHIMITT, R.; KAPCZINKI. **Emergências Psiquiátricas**. Artmed.
- SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A. **Manual Conciso de Psiquiatria Clínica**. Artmed.
- TENG, Chei-Tung - **Psicofarmacologia aplicada: manejo prático dos transtornos mentais**. Atheneu.
- ZIMERMAN, D. **Psicanálise em Perguntas e Respostas**. Artmed.
- ZIMERMAN, DAVID. **Fundamentos Psicanalíticos**. Artmed.

## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ES/MÉDICO UROLOGISTA

### Conteúdos:

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Sistema Único de Saúde. 2) Planejamento e Gestão em Saúde. 3) Atenção Básica. 4) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 5) Saúde da criança, do escolar e do adolescente. 6) Saúde da mulher. 7) Saúde do homem e do idoso. 8) DSTs. 9) AIDS. 10) Tuberculose. 11) Hanseníase. 12) Diabetes. 13) Hipertensão. 14) Desnutrição infantil. 15) Notificação compulsória de doenças. 16) Imunizações. 17) Epidemiologia. 18) Direitos dos usuários da saúde. 19) Segurança do Profissional da Saúde. 20) Ética Profissional. 21) Legislação da área da Saúde. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. 39) Diálise e transplante renal. 40) Alterações vasculares renais. 41) Nefrolitíase. 42) Obstrução de vias urinárias. 43) Doenças benignas da próstata. 44) Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata. 45) Outras alterações cirúrgicas das vias urinária. 46) Neoplasias de pênis e testículos. 47) Trauma em urologia.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- CAMPBELL'S. **Urology**. Saunders Company.
- LAWRENCE W.W.; GERARD M.D. **Current Surgical Diagnosis & Treatment**. McGraw-Hill.
- GLENN, JAMES F. **Cirurgia Urológica**. Salvat.
- SCHWARTZ. **Principles of Surgery**. McGraw-Hill.

## TÉCNICO EM LABORATÓRIO

### Conteúdos:

1) Introdução ao Laboratório Clínico. 2) Urinálise. 3) Bioquímica básica. 4) Hematologia básica. 5) Imunologia básica e sorologia. 6) Microbiologia Clínica básica. 7) Parasitologia básica. 8) Soluções. 9) Amostras. 10) Glicose. 11) Proteínas. 12) Nitrogênio não protéico. 13) Enzimas. 14) Lipídios. 15) Eletrólitos. 16) Função hepática. 17) Função Renal. 18) O laboratório Clínico e o relacionamento com os pacientes. 19) Instalação, equipamentos e instrumentos para colheita de material. 20) Desinfetantes e antissépticos usados no laboratório de patologia clínica. 21) Colheita de sangue. 22) Colheita de urina. 23) Colheita de fezes. 24) Colheita de escarro. 25) Colheita de material de garganta. 26) Colheita de secreções. 27) Colheita de material para pesquisa de treponemas e termófilos. 28) Função de gânglios linfáticos. 29) Função de medula óssea. 30) Aspiração de abscessos subcutâneos. 31) Colheita de material para diagnóstico de Hanseníase cutânea. 32) Colheita de material para exames citológicos em geral. 33) Colheita de material para citologia ginecológica. 34) Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância. 35) Colheita de exames micológicos. 36) Exames feitos totalmente pelo pessoal de colheita. 37) Considerações gerais sobre a preservação de amostras. 38) Amostras para exames mais comuns. 39) Preparo de materiais para colheita. 40) Organização e administração. 41) Normas de funcionamento. 42) Controle de qualidade. 43) Avaliação. 44) Regulamentação credenciamento. 45) Química Clínica. 46) Legislação.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da saúde. **Doenças Infecciosas e parasitárias**: Guia de Bolso. 8 ed. Rev. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- CUNHA, Maria das Mercês Pontes Lima. **Manual de Laboratório Cito** - Histopatológico. Centro de documentação do Ministério da Saúde.
- DEL PINO, José C.; KRÜGER, Verno. **Segurança no Laboratório**. SE/CECIRS.
- MOTTA, Valter. **Química Clínica**. Métodos. Irradiação Sul Ltda.
- MOURA, R. A. de A. **Técnica de Laboratório**. Livraria Atheneu.
- MOURA, Roberto A. de Almeida. **Colheita de materiais para exames de laboratório**. Athisseu.
- SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. **Métodos Diagnósticos** - Consulta rápida. Artmed.
- VALLADA, E. P. **Manual de Exames de Urina**. Livraria Atheneu.
- WALTERS, Norma J.; ESTRINDGE, Barbara H. **Laboratório Clínico**. Técnicas básicas. Artes Médicas.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



ANEXO III  
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE VARGINHA - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.  
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE VARGINHA - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do (Concurso Público). Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro (descrever abaixo).

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:**

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



ANEXO V  
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE VARGINHA - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

**Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE VARGINHA - EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2016

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

(A cargo da Banca)

Nota: \_\_\_\_\_

Resp: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO							
Exigência do cargo (não deve ser listado abaixo para pontuação)	Curso de habilitação para o cargo (anexar comprovante a este formulário)					(A cargo da Banca)	
	( ) concluído ( ) em andamento						
Item	Nº (**)	Nº de horas	Título	Pré - pontuação	Avaliação	Revisão	
Pós-Graduação	Doutorado*	01					
	Doutorado*	02					
	Mestrado*	03					
	Mestrado*	04					
	Especialização*	05					
	Especialização*	06					
Cursos (somente para MEDICOS)	Área de Cardiologia*	07					
	Área de Pediatria*	08					
	Área de Trauma*	09					

\* Não listar curso de exigência do cargo nestes itens.

\*\*Numerar os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados acima.

Verificar Grade de Pontuação de Títulos para preenchimento deste formulário em 02 (duas) vias. A relação de títulos pode ser preenchida à mão, desde que com letra legível e sem rasuras.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



ANEXO VII - CONCURSO PÚBLICO  
REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA – SOMENTE PARA ENVIO VIA SEDEX

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE VARGINHA - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO	Referente ao Gabarito da Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Gabarito Preliminar/Oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA VALIDAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

**INSTRUÇÕES:**

Cada recurso deve conter: - 1 (uma) Capa;  
- 1 (um) Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se apenas na Capa do Recurso, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em 01 (uma) via.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



ANEXO VIII  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à avaliação de condicionamento físico por  
testes específicos do Concurso Público nº 001/2016 do Município de Varginha, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, conforme Edital nº 001/2016.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional - Carimbo - CRM



ANEXO IX  
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para realizar  
solicitar isenção da taxa de inscrição, entregar os documentos para solicitação de atendimento especial para  
realização das provas, entregar documentos para validação da condição de pessoa com deficiência, entregar  
Títulos, acompanhar o Ato Público de abertura dos envelopes dos Títulos e interpor recursos no Concurso Público  
nº 001/2016 - Município de Varginha - Edital nº \_\_\_\_\_/2016, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, realizado pela  
\_\_\_\_\_.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



ANEXO X  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**OBS:** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Varginha em acordo com a Objetiva Concursos Ltda. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

DATA (2016)	EVENTO
17/03	Publicação do Edital
17/03 a 24/03/06	Período para Impugnações ao Edital de Abertura das Inscrições
16/05 a 14/06	Período para inscrições
16/05 a 18/05	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/06	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
03, 06 a 09/06	Período de recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
16/06	Divulgação do resultado dos recursos das isenções da taxa de inscrição
17/06	Último dia para entregar/enviar documentos para atendimento especial ou condição de jurado
17/06	Último dia para pagamento das inscrições
30/06	Homologação das inscrições e divulgação do local e horário da Prova Objetiva
01, 04 a 07/07	Período para interposição de recursos de inscrição
21/07	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
24/07	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
25/07	Divulgação Gabarito Preliminar e das vistas de prova padrão - 14h
26 a 29/07 e 01/08	Período para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar
28/07	Abertura dos envelopes dos cartões de resposta e sua correção realizada por leitora ótica na Sede da Objetiva Concursos Ltda.
18/08	Divulgação das notas da Prova Objetiva
19, 22 a 25/08	Período para interposição de recursos contra notas da Prova Objetiva
01/09	Divulgação da lista final de convocados para a validação da condição de Pessoa com Deficiência
01/09	Divulgação da lista final de convocados para Provas Prática, de Aptidão Física e de Títulos
02, 05, 06, 08 e 09/09	Período para entrega de títulos e da documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência
11/09	<b>Realização das Provas Prática e de Aptidão Física</b>
15/09	<b>Atos públicos de abertura dos envelopes de títulos e de identificação das Provas Práticas</b>
29/09	Divulgação do resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência e do resultado das Provas Prática, de Aptidão Física e de Títulos
30/09, 03 a 06/10	Período para interposição de recursos contra o resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência e conta o resultado das Provas Prática, de Aptidão Física e de Títulos
20/10	Homologação Final

\* Todos os atos inerentes ao Concurso Público serão objeto de publicação por Edital publicado no Órgão Oficial do Município, bem como, com a afixação no **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda., na Escola Easy Informática** e, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br).